



### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-CPL REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

#### I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, e Portaria nº 3.259 de 20 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2022, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Regime: Empreitada por Preço Global, de interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02.10.00.100/2022 - SINFRA, de 11 de maio de 2022, conforme descrito no Projeto Básico, Edital e em seus anexos. As sessões ocorrerão na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz MA. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

#### 1. OBJETO

- 1.1Constitui objeto deste Edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 853025/2017 SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
- 1.2. Valor estimado para execução das obras é de R\$: 230.594,39 (Duzentos e trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- **2.1.** O futuro contrato, que advir deste certame, terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.
- 2.2. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos;

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações:

Ficha: 812;

Fonte: 017 - Convênio.

### 4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **4.1.** A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINFRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.
- **4.2.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:
- a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico <u>www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes</u>disponível para download, para vista na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas; ou
- **b)** obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária SEFAZGO;
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sextafeira, de 8:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) enviado ao endereço indicado no item 4.2, "a".
  - **4.3.1.**Temporariamente no período da Pandemia, os pedidos de esclarecimentos bem como Impugnações, serão aceitos e recebidos em **FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE**, através do endereço eletrônico: <u>atendimento@imperatriz.ma.gov.br</u>.
- **4.4.** A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:
  - a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
  - b) Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
  - 4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados até 03(três)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





diasúteisantes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

**4.6.** As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, <a href="www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes">www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes</a>, bem como no Portal da Transparência;

#### 5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
  - a) Anexo I Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais e Composição de BDI;
  - b) Anexo II Carta Credencial;
  - c) Anexo III Declaração de Concordância;
  - d) Anexo IV Modelo de Carta Fiança Bancária;
  - e) Anexo V Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
  - f) Anexo VI –Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;
  - g) Anexo VII Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) publico (s) do Município de Imperatriz MA;
  - h) Anexo VIII Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art.3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores;
  - i) Anexo IX Modelo de Declaração de Visita Ou Declaração de não Visita;
  - j) Anexo X- Minuta do Contrato.
  - k) Anexo XI Proposta de Preços Modelo da Carta de Apresentação;

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.
- **6.2.** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 41, da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





- **6.3.1.**Pessoa **física** ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;
- **6.3.2.**Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 6.3.3. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- **6.3.4.**Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 6.4. É vedada a participação de consórcios nesta licitação, conforme, subitem 2.4, do Projeto Básico/Termo de Referência;
- **6.5.** Não poderão participar desta licitação pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou que exerça função de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do poder executivo municipal.
- **6.6.** Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e li, "a", da Constituição Federal. Servidor público municipal de Imperatriz.

### 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

**7.1.** As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

### 7.1.1.SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, nocaso de empresa individual, ou empresa individual deresponsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso desociedade por ações, acompanhado de documentos de eleiçãode seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, nocaso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício, ou decreto de autorização, em se tratando deempresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, eato de registro ou autorização para funcionamento expedidopelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quecomprovem sua capacidade de representante legal, comexpressa previsão dos poderes para exercício de direitos eassunção de obrigações. Em caso de administrador eleito emato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ouassembleia em que se deu a eleição.





#### 7.1.2.PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo defiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar amesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar asua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitirdeclarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes aocertame em nome da outorgante. Deverá apresentarjuntamente com o referido instrumento, cédula de identidadeou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI,ou ato constitutivo, estatuto ou vigor, devidamente registrado, se tratando contrato social em em sociedadescomerciais, e, no caso de sociedade por ações, dedocumentos de eleição de seus administradores, ou inscriçãodo ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadade prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização,em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, e ato de registro ou autorização parafuncionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assim o exigir, que comprovem a capacidade derepresentante legal do outorgante, com expressa previsão dospoderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

7.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato(Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital), outorgando obrigatoriamente poderes para representar amesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar asua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitirdeclarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes aocertame em nome da outorgante. Deverá apresentarjuntamente com o referido instrumento ou carta credencial cédula de identidade ou documento equivalente que possuafoto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no casode empresa individual, ou empresa individual deresponsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e se tratando de sociedades comerciais, e, no caso desociedade por ações, acompanhado de documentos de eleiçãode seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, nocaso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício, ou decreto de autorização, em se tratando deempresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, eato de registro ou autorização para funcionamento expedidopelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quecomprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos eassunção de obrigações.





- **7.1.3.**Se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, estas deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Cooperativa equiparada COOP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- **7.1.4.**Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão de Licitação no endereço indicado no **Item 4.2 "a"**, deste Editale conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1(uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- **7.2.** Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
  - 7.2.1. Documento(s) original(is); ou
  - 7.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente,
  - 7.2.3. Por servidor membro da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- **7.3.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que serefere ao itemdeste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de semanifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente aeste certame.
- **7.4.** A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, casoo mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- **7.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de umaempresa licitante.
- 8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOE PROPOSTA DE PREÇOS
- 8.1. Documentação Exigida: A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:







### "ENVELOPE Nº 01" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-CPL - Data: 09/12/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA);

**8.1.1.** Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação — CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação — CPL.

#### "ENVELOPE N° 02" - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022-CPL - Data: 09/12/2022 às 09:00 horas.

(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

- (A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)
- **8.1.2.**Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresaslicitantes deverão apresentar:
- **8.1.3.CREDENCIAMENTO**(somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no **item 7** desteEdital), separadamente dosenvelopes.
- **8.1.4.Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO",** contendo os documentos para habilitação, observando o disposto no **item 9.2** desteEdital.
- **8.1.5.Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS"**, contendo o(s) preço(s) do objeto oralicitado, observado o disposto no **item 10** deste Edital.
- **8.1.6.** Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novosproponentes, passandose imediatamente ao recebimento dos envelopescontendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.





### 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** <u>VERIFICAÇÃO PRÉVIA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### 9.1.1.SICAF;

- **9.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **9.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **9.1.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **9.1.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.3.**Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.4.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.6.**Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.7.**As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

### 9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - "ENVELOPE Nº 01"

- **9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:
  - 9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de





responsabilidade limitada - EIRELI:

- **9.2.1.2**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
  - a) Os documentos mencionados no item 9.2.1.2 deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;
- **9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria emexercício;
- **9.2.1.4**. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assim o exigir.
- **9.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:
- **9.2.2.1**.Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do Art. 29 incisos I, da Lei nº 8.666/93) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 9.2.2.2.Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- **9.2.2.3**. Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede dalicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **9.2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:
  - a)Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.
- **9.2.2.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - a)Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;







- b)Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
  - 9.2.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 9.2.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 9.2.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - b)Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal - TLVF.
    - 9.2.2.6.1.Quando a prova de regularidade de que trata o item 9.2.2.6, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 9.2.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
  - a)Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- 9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação da:
  - a) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.2.2.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ouinsalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nostermos do Anexo V deste Edital;
- 9.2.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.
- 9.2.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 9.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





9.2.3.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos à obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = -	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	ATIVO CIRCULANTE
LC =	PASSIVO CIRCULANTE

- **9.2.3.3.**As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor orçado da contratação:
- **9.2.3.4** A comprovação será feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- **9.2.3.5**No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.
- **9.2.3.6.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - a. Publicados em Diário Oficial ou;
  - b. Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - c. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - d. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 10 de agosto de 1997, art. 60, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.
  - **e.** As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- **9.2.3.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.





- **9.2.3.8.**A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.
- **9.2.3.9.** Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.
- **9.2.3.10.Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- 9.2.3.11. As empresas Licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro empreendedor Individual MEI deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total estimado para a licitação, atendendo assim o disposto no art. 8°, incisos I a IV, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista da Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro empreendedor Individual MEI exigida neste edital e anexos, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8°, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, devendo ser apresentada a declaração de subcontratação juntamente com declaração de aceite da subcontratada e os documentos dos itens 9.2.3.1, 9.2.2.9 e 9.2.3.9., deste Edital.
- **9.2.3.12.** Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.
- 9.2.4 GARANTIA DA PROPOSTA: <u>TERMO DE RECEBIMENTO DE GARANTIA DA PROPOSTA:</u> emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:
  - **9.2.4.1** Se a opção da garantia for **Título da DívidaPública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
  - **9.2.4.2** Se a opção da garantia for **Caução em dinheiro**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





- **9.2.4.3** Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- **9.2.4.4 FiançaBancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 9.2.4.5 Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA.
- **9.2.4.6** A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- **9.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:
- 9.2.5.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da Declaração de Concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra, Anexo III deste Edital;
- 9.2.5.2 Para efeitos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), ENGENHEIRO CIVIL detentor de atribuição técnica conforme CONFEA CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, §1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto





econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC.

- **9.2.5.3** Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item.
- **9.2.5.4** A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:
- a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente;
- d) Da Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao (s) profissional (is). A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) e anuência do profissional a ser contratado.
- 9.2.5.5 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, será através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados emitidos por pessoa jurídica, deverão vir acompanhados de documentos que os valide, com: nota fiscal, que comprove o real cumprimento das obrigações acordadas e/ou contrato que foi firmado entre as partes. No tocante aos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, os mesmos serão validados através do Portal da Transparência do respectivo órgão emissor. As empresas deverão comprovar ter executado serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, atentando-se aos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC, faixa A.
- **9.2.5.6** Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica;
- **9.2.5.7** Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.
- **9.2.5.8** Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.





- **9.2.5.9** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação;
- **9.2.5.10** Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte integrante do Acervo, pois através da planilha será possível observar os serviços que foram executados pela licitante.
- **9.2.5.11** Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.
- **9.2.5.12** Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.
- **9.2.5.13** Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.
- **9.2.5.14** Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- **9.2.5.15** O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, **grifandocom marca texto**os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da EQUIPE TÉCNICA DA SINFRA.
- **9.2.5.16** Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.
- **9.2.5.17** Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- **9.2.5.18 DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLÍCITA** informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.
- **9.2.6.** Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio ambiental.(**Anexo VI**deste Edital).

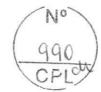






- **9.2.7.** Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.(**Anexo VIII** deste Edital).
- **9.2.8.** A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.
  - **9.2.8.1.** A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do **item9.2.8** deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.
  - **9.2.8.2.** A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
- **9.2.9.** Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente a sequência a partir do **subitem 9.2**, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- **9.2.10.** Os documentos expedidos pela participante deverão, obrigatoriamente, ser emitidos, em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e e-mail. Os referidos documentos deverão ainda estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.
- **9.2.11.** Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- **9.2.11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.2.11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- **9.2.12.** Se a documentação de habilitação estiver expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.
- **9.2.13.** A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas no Edital, bem como demais legislações vigentes.
- 9.2.14 No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não





alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

- **9.2.15** Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- **9.2.16** Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.
- **9.2.17** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;
- **9.2.18** Conforme Art. 3º da Portaria GP 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico acerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.
- 9.2.19 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.
- **9.2.20** Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- **9.2.21** Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **ENVELOPE Nº 01**, poderão ser entregues, **preferencialmenteencadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

#### 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS - "ENVELOPE Nº 02"

- **10.1. Proposta de Preços**, (**Anexo I**) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:
  - a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

#### b) PRAZO DE EXECUÇÃO

**b.1.** O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de **04 (quatro) meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





- c)O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- **10.2.Orçamento analítico com preços unitários**, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais, conforme Anexo II do Projeto Básico.
- 10.3 Composição de custo unitário de todos os serviços referentes ao objeto;
- 10.4 Composição de custo unitário da mão de obra. A empresa deve fazer tal composição de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do município de Imperatriz-MA. A análise será baseada conforme tal Convenção, ficando sujeito a desclassificação da proposta que não atender as exigências legais. A Convenção está anexada a este Edital.
- **10.5** Quadro de composição do BDI aplicado aos preços da Obra, o mesmo deve ser apresentado em acordo com os limites especificados no item 9.2.1, do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU Plenário.
- **10.6** Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.
- **10.7** Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar rateados nos serviços da planilha orçamentária e não no LDI (BDI).
- **10.8** Planilha de Encargos Sociais conforme modelo apresentado no Anexo I do Projeto Básico;
- 10.9 Planilha de Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.
- **10.10** As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato. XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, não implicará na desclassificação da empresa, devendo o pregoeiro solicitar que o licitante promova as devidas correções durante a sessão.
- **10.11** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
- **10.12** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- **10.13** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- **10.14** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.
- 10.15 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários





e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, §3°, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu §1º para apuração de preços unitário ou global inexequíveis.

- **10.16** Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão ser entregues, **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- **10.17** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.
- 10.18 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- **10.19** A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**PROPOSTA**"e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 10.20 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 –"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 10.21 Será considerado inabilitado o licitante que:

- a)Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.
- b) Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

#### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.







- **11.2** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- **11.3** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- **11.4** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.
- **11.5** A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.
- **11.6** Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
  - a) Julgar livremente a presente licitação;
  - b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
  - c)Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
  - **d**) Art. 48, Lei n.º 8.666/93 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

#### 12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **12.1** Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ãoaqueles previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- **12.2** Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93).

#### 13 - DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

**13.1** O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

#### 14 - DO PRAZO RECURSAL







- **14.1** Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.
- 14.2 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;
- **14.3** Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 14.4 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões),ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/Esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento:
- **14.5** A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a autoridade superior, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;
- **14.6** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **14.7** Os recursos e contrarrazões a este Edital, bem como as respostas a estes, estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;
- **14.8** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;
- **14.9** Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela Comissão Permanente de Licitação CPL;
- **14.10** . Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação CPL, motivadamente e se houver interesse para do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.
- 15 DOS ENCARGOS LEGAIS







**15.1** Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### 16 DO REAJUSTE

- **16.1** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Edital poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- **16.2** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- **16.3** O interregno mínimo de 1(um) ano para a primeira repactuação será contado:
- **16.4** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato:
- **16.5** Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- **16.6** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Edital.
- **16.7** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- **16.8** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- **16.9** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.





- **16.10**Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- **16.11**Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- **16.12**Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- **16.13**Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- **16.14**Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- **16.15**Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- **16.16**É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- **16.17**A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- **16.18** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- **16.19** Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 16.20 Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 16.21 As particularidades do contrato em vigência;
- 16.22A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- **16.23**Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;





- **16.24**Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- **16.25**A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- **16.26**Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 16.27 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- **16.28**Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- **16.29**Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- **16.30**Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- **16.31**A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- **16.32**O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- **16.33**As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

#### 17 DAVISTORIA TÉCNICA

- 17.1 Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de que a empresa licitante visitou os locais dos serviços, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.=
- **17.2** As despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 17.3 A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a

emperant papagoduminoperantes

www.imperatriz.ma.gov.br

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas.

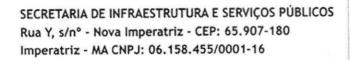
- 17.4 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante Anexo IX deste Edital,o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica, referidos no Edital.
- **17.5** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços.
- **17.6** O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas;
- **17.7** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, poderá marcar para o mesmo dia a visita de vários licitantes.
- **17.8** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos coloca-se à disposição, para agendamento de visitas ao local da obra, que deverá ser previamente solicitada e agendada na própria Secretaria localizada na Rua Y, s/n Nova Imperatriz, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h às 11h.

### 18 SUBCONTRATAÇÃO

- **18.1** As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital;
- **18.2** As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- **18.3** No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.
- 18.4 A responsabilidade na escolha da empresa a ser subcontratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, uma vez em que a exigência de prévia aprovação, pelo órgão contratante, das empresas a serem subcontratadas pela vencedora da licitação é ilegal e indevida, visto que não encontra amparo na legislação e transfere ao contratante, em parte, a responsabilidade pela escolha de empresas subcontratadas.

#### 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**19.1** As obrigações da Contratada são as estabelecidas no item 12 do Termo de Referência anexo a este Edital.







### 20 DAS OBRIGAÇÕES DA SINFRA

**20.1** As obrigações da SINFRA são as estabelecidas no item 13 do Termo de Referência anexo a este Edital.

### 21 DA FISCALIZAÇÃO

**21.1** A descrição da fiscalização são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 22 DOPREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1** A forma e condições de **PAGAMENTO** são as estabelecidas no item 15do Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
  - a) Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Cometer fraude fiscal;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo.
  - h) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 23.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;







- **23.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **23.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.10O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **23.11**Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Imperatriz poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **23.12**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **23.13**A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.14As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **23.15**As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

#### 24 DA LEI ANTICORRUPCÃO

- 24.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SINFRA e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 24.2 Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a







quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- **24.3** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 24.4 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 24.5 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- 24.6 De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1** Fica assegurado à Autoridade Superior o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- **25.2** Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.
- **25.3** As decisões da Autoridade Superior e da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas nos Diários Oficiais, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 25.4 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.
- **25.5** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.







- **25.6** O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- **25.7** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos fornecerá ao licitante vencedor, todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.
- 25.8 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.
- **25.9** Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SINFRA.
- **25.10**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **25.11**A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SINFRA, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da Pandemia pelo endereço eletrônico <u>atendimento@imperatriz.ma.gov.br</u>.
- **25.12**O Edital e seus anexos estarão disponíveis mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA CEP 65.900-505, estando disponível para atendimento em dias úteis, 08h às 14h.

Imperatriz (MA) 07 de novembro de 2022.

FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

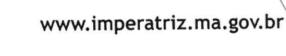




CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

**ANEXO I** 

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ANEXOS





Proc. Nº 02.10.00.100/2022

Folha Nº 060K

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

### PROJETO BÁSICO



### 1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

#### 1.1. Descrição

1.1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a Contratação de empresa para a conclusão da Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA, conforme Plano de Trabalho oriundo do Convênio nº 853025/2017 - SICONV junto ao Ministério do Esporte, e de acordo com o Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma, Projetos e Documentos, que integram como anexo este Projeto Básico.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Da Necessidade dos Serviços: Imperatriz, localizada no sul do Estado do Maranhão, possui características, que a consolidam como uma cidade pólo, entre elas o seu poder de atração, movido fortemente por uma grande economia de escala perante os demais municípios da região. Caracteriza-se, portanto, como o centro de maior potencial polarizador do sul do Maranhão. É o segundo maior município do estado, com 253.873 habitantes (estimativa do IBGE de 2016 e área de 1.368,987 km2, abriga a sede da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense.
- 2.2. Nesse contexto, o município de Imperatriz como a maioria das cidades brasileiras, necessita de equipamentos comunitários, voltados principalmente para prática desportiva e de lazer para os seus munícipes. A cidade de Imperatriz já formou vários atletas que se destacaram em níveis regionais e até nacionais, mas a falta de políticas públicas e o abandono do poder público municipal fizeram com que este patrimônio foi degradado.
- 2.3. Diante do exposto, a atual administração municipal vem através desta concorrência buscar a conclusão da obra de Construção de um Campo de Futebol no Município de Imperatriz, resgatando as práticas desportivas pelos nossos munícipes. A área de intervenção situa-se no perímetro Urbano da cidade, no Bairro Residencial Sebastião Regis, e terá como objetivo a formação de atletas através da prática das atividades desportista de todas as idades.
- 2.4. Da Vedação a Reunião em Consórcio: A admissibilidade ou não do consórcio é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso. O processo administrativo em tela, trata da contratação de empresa de engenharia para a Construção do Campo de Futebol no





Proc. № 02.10.00.100/2022

No

1.005

Folha № (

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Município de Imperatriz, no bairro Residencial Sebastião Regis, objeto que não possui grau de complexidade suficiente para demandar a admissão de consórcios. Considerando que, o consórcio, só se justifica, no caso de objetos que contemplem a execução de atividades usualmente desempenhadas por empresas distintas, com diferentes capacidades técnicas. O que não é o caso, como já demonstrado pela realização de outros processos licitatórios nesta mesma Prefeitura, em que as empresas vencedoras executaram a totalidade de objeto semelhante, sem a necessidade do somatório de capacitação, quer técnica, quer operacional. Por óbvio essa solução não se mostra positiva do ponto de vista do interesse público. É dever do administrador promover o interesse público que, na elaboração do edital licitatório, consiste na promoção da maior concorrência possível entre as empresas do ramo. Por isso,a previsão legal do artigo 33 da Lei nº 8.666/93 claramente define essa opção como uma discricionariedade da Administração. Segundo jurisprudência do TCU

"A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios". (Acórdão 963/2011 - Segunda Câmara 15/02/2011.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

3.1. Embora o conceito de obra não tenha contornos bem definidos no direito e seja definido por lei de forma exemplificativa (art. 6°, I), pode-se dizer que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. A idéia de novidade deve dirigir o conteúdo do conceito, a fim de adaptar-se à exemplificação legal de que obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. Marçal Justen Filho defende que nos serviços há a preponderância de obrigação de meio, enquanto que nas obras há obrigação de resultado e adota conclusão semelhante ao afirmar que na "contratação de uma obra, prepondera o resultado, consistente na criação ou modificação de um bem corpóreo" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª Edição, pág. 95). Desta feita, é necessário frisar que o presente procedimento licitatório trata-se de uma empreita, uma vez em que o que se busca é o objeto final do termo, de acordo com suas planilhas e projetos.

### 4. DO CRITERIO DE JULGAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO





Proc. Nº 02.10.00.100/2022

Folha Nº

5 gh

000. N

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1.A fixação dos critérios de aceitabilidade não apenas do preço global, mas também dos preços unitários é obrigação do gestor, nos termos do art. 40, X da Lei n. 8.666/93.

> "Na contratação de obra ou servico de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global". Orientação Normativa/AGU nº 5 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) Na empreitada por preço global como também na empreitada integral, os critérios de aceitabilidade dos preços deverão se limitar à verificação da compatibilidade do preço global proposto e o valor final de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro fixado pela Administração. Nessas hipóteses, as variações de preço dos custos unitários não poderão desclassificar a proposta do licitante, caso o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado pelo adimplemento de cada fase do cronograma físicofinanceiro e o valor global do contrato sejam inferiores aos respectivos custos de referência estimados pela Administração no Projeto Básico (Decreto n. 7.983/2013, art. 13). A política de permitir a variação dos custos unitários além daqueles referenciados pela Administração advém do risco assumido pelo licitante quando se compromete a entregar objeto certo e determinado e da aceitação do projeto que integra o edital de licitação, que é condição de participação no certame, como também cláusula imprescindível do contrato. Além disso, seria indevida a desclassificação, fundada em interpretação extremamente restritiva do edital, de proposta mais vantajosa para a Administração, que contém um único item, correspondente a uma pequena parcela do objeto licitado, com valor acima do limite estabelecido pela entidade em licitação do tipo menor preço global.( TCU, Ac n. 2767/2011-Plenário)

### 5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Considerando o objeto e seu valor estimado, será empregada a modalidade de licitação denominada CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ART. 22, inciso I, § 1º da Lei 8.666/1993), por empreitada global, menor preço. Serão observados também, os preceitos de direito público e, em especial as disposições da na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, através do Edital e seus anexos, bem como as demais disposições legais aplicáveis, que ficam são considerados parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

### 6. DA HABILITAÇÃO

t :

- 6.1. Habilitação Jurídica: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:
  - 6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
  - 6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
  - 6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

es Challenga 6. Con Paris de Challenga 6. Con Challenga 6



Proc. № 02.10.00.100/2022

Folha № ()

No

1.00

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.5 <u>Observação</u>: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- 6.1.6 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- **6.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:** A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:
  - 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:
  - 6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
  - 6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 6.2.4 Prova de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 6.2.5 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
    - 6.2.6 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- **6.3 Habilitação Econômico-Financeira:** A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:
  - 6.3.1 Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme descritas abaixo:





Proc. № 02.10.00.100/2022

1.008

Folha Nº

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.3.1.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 6.3.1.2 Se a opção da garantia for Caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.3.1.3 Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.4 Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 6.3.1.5 Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Secretaria da Sede da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, situada à Rua Godofredo Viana, nº 750, centro, Imperatriz MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA exigido no item 4.3.1, para apresentá-lo junto aos demais documentos de habilitação.
- 6.3.1.6 A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de





Proc. Nº 02.10.00.100/2022

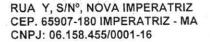
Folha Nº

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

- 6.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.
  - 6.3.3 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
    - 6.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
    - 6.3.3.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.
    - 6.3.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE +
REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE +
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO







Folha Nº 24K

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE +
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.010 CPLCy

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- 6.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.
- 6.3.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitese a apresentação de balanço de abertura.
- 6.3.6 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- a) no caso de sociedades anônimas, documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 6.3.8 b) no caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.
- **6.4 Habilitação Técnica PROFISSIONAL:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:
  - 6.4.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da Declaração de Concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra.



Folha Nº 13

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Para efeitos da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL deverá 6.4.2 apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), ENGENHEIRO CIVIL detentor de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado Responsabilidade Técnica OU Registro Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência deve contemplar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC
- 6.4.3 Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item
- 6.4.4 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:
  - 6.4.4.1 Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
  - 6.4.4.2 Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
  - 6.4.4.3 Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
  - 6.4.4.4 Da Declaração de Compromisso de Contratação Futura referente ao (s) profissional (is). A referida Declaração deverá conter a indicação (nome do profissional, nº CREA) e anuência do profissional a ser contratado.





Folha № M

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.5 Habilitação Técnica - OPERACIONAL: A documentação referente à qualificação CF técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

- 6.5.1 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, será através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados emitidos por pessoa jurídica, deverão vir acompanhados de documentos que os valide, com: nota fiscal, que comprove o real cumprimento das obrigações acordadas e/ou contrato que foi firmado entre as partes. No tocante aos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, os mesmos serão validados através do Portal da Transparência do respectivo órgão emissor. As empresas deverão comprovar ter executado serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, atentando-se aos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto. Restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. Desta forma, utilizando a curva ABC, faixa A.
- 6.5.2 Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.
- 6.5.3 Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.
- 6.5.4 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.
- 6.5.5 A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.
- 6.5.6 Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte



\*

Proc. Nº 02.10.00.100/2022

1.012

Folha №

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

integrante do Acervo, pois através da planilha será possível observar os serviços que foram executados pela licitante.

- 6.5.7 Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.
- 6.5.8 Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.
- 6.5.9 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.
- 6.5.10 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 6.5.11 O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da EQUIPE TÉCNICA DA SINFRA.
- 6.5.12 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.
- 6.5.13 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 6.5.14 Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 6.5.15 DECLARAÇÃO FORMAL E RELAÇÃO EXPLICITA informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas e equipamentos, bem como relação de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, em consonância ao Art. 30 § 6º da Lei 8666/93.
- 6.5.16 **DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS**, conforme modelo no ANEXO no Edital.
- 6.5.17 DOS OUTROS DOCUMENTOS: (Deverão ser apresentados):
  - a) Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal,tenham alguma restrição, conforme

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

grenties organismos
Projetos e Organismos
da leterarinimo e care p

Folha Nº 16 K



estabelecido no § 10, art. 43 da Lei Complementar no 123/2006, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 8.666/93.

- b) A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.
- c) No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindolhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- d) Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3°, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.
- f) A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;
- g) Conforme Art. 3º da Portaria GP 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.

6.5.18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver



Folha Nº 170

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada - a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.

#### 7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado do contrato é de R\$ 230.594,39 (Duzentos e trinta mil quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e nove centavos) conforme planilhas e projeto em anexo, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventuais.

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do procedimento de contratação correrão pela dotação orçamentária que segue:

# 02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos;

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

Ficha: 812;

Fonte: 017 - Convênio.

#### 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

# 10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 10.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- 10.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





1016

Folha Nº

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 10.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da CP Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 10.5. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

# 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO.
- 11.2. O Envelope com as propostas de preços, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado, deverá ser apresentado, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, numerada sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado da licitante.
- 11.3. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:
  - a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
  - b) PRAZO DE EXECUÇÃO
    b.1 O prazo para a execução dos serviços aqui pretendidos será de 04 (quatro) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações, não excedendo o limite de 60 (sessenta) meses.
  - c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
  - 11.3.1. **Orçamento analítico com preços unitários**, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais, conforme Anexo II do Projeto Básico.
  - 11.3.2. Composição de custo unitário de todos os serviços referentes ao objeto;
  - 11.3.3. Composição de custo unitário da mão de obra. A empresa deve fazer tal composição de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do município de Imperatriz-MA. A análise será baseada conforme tal Convenção, ficando sujeito a desclassificação da proposta que não atender as exigências legais. A Convenção está anexada a este edital.

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16 Franklin Lima da Rochs
Ese Civil CREA 6566/D-MA
Projetos e Orçamentos
Estata da castrutura, e Serv. Públicos

No

Folha Nº 19 ak

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 11.3.4. Quadro de composição do BDI aplicado aos preços da Obra, o mesmo deve ser apresentado em acordo com os limites especificados no item 9.2.1 do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.
- 11.3.5. Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar rateados nos serviços da planilha orçamentária e não no LDI (BDI).
- 11.3.6. **Planilha de Encargos Sociais** conforme modelo apresentado no Anexo IV do Projeto Básico.
- 11.3.7. Planilha de Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.
- 11.3.8. As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato .XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, não implicará na desclassificação da empresa, devendo o pregoeiro solicitar que o licitante promova as devidas correções durante a sessão.
- 11.4. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** Sendo realizado o credenciamento a Comissão precederá na abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame. O exame da documentação se dará em reunião reservada a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em data e horário informados aos licitantes ou mediante notificação, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação.
  - 11.4.1. Em se tratando de licitante que comprove a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal,tenham alguma restrição, conforme estabelecido no § 1o, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006,fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da inabilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para reapresentação da documentação de regularidade fiscal devidamente regularizada. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item implicará na inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
  - 11.4.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos.



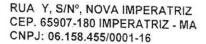


1018 CPL Proc. Nº 02.10.00.100/2022

Folha №

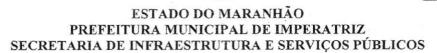
# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 11.4.3. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a Comissão poderá sanar erros of falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 11.4.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitações poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.5. Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.
- 11.4.6. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente;
- 11.4.7. Conforme Art. 3º da Portaria GP 3259/2022 a Comissão requisitará auxílio de engenheiro ou arquiteto da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos dos documentos Técnicos (Atestados, ART, Certidões etc.) apresentados no Certame.
- 11.5. <u>JULGAMENTO DA PROPOSTA</u>: Superada a fase de habilitação, em Sessão Pública, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes nº 02 Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, divulgando a Comissão, aos presentes, as condições oferecidas pelos participantes, sendo as propostas rubricadas pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão. Na apreciação e julgamento das propostas, a Comissão de Licitações levará em consideração, exclusivamente, o critério de Menor Preço, para fins de classificação, devendo arquiteto ou engenheiro da SINFRA, analisá-las e emitir parecer quantos as planilhas orçamentárias, composições de custos, encargos sociais e BDI.
  - 11.5.1. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor global estimado do presente neste Projeto Básico
  - 11.5.2. Propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela com menor preço do certame, se for do seu interesse, situação em que após análise desta e da documentação de habilitação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.





Folha Nº LLK



- 11.5.13. Não serão consideradas Propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores como também não serão admitidas propostas com preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.5.14. Quando todas as Propostas forem desclassificadas a Comissão poderá fixar-lhes prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, nos termos do conforme § 3º, do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não sendo apresentadas novas propostas no prazo indicado pela Comissão, observado o disposto no item anterior, a licitação será declarada fracassada.
- 11.5.15. Após declarada aceita a proposta, havendo interesse de recorrer da decisão, por parte de qualquer representante, este deverá aguardar o momento próprio para registrar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 11.5.16. A Comissão requisitará auxílio de Arquiteto ou Engenheiro da SINFRA para emissão de Parecer Técnico a cerca dos Julgamentos da Propostas de Preço apresentadas no Certame.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos deste Projeto Básico, a:

- 12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:
  - 12.1.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
  - 12.1.2. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
  - 12.1.3. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
  - 12.1.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

go Civil CREA 6 66/C-V Projetos e Urgamuntos de letre estatu a dan p



Folha Nº

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

- 12.1.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.1.6. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 12.1.8. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 12.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 12.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.1.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16 Projetes & Greamuntos
dela certation acer P

Folha № 250

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 12.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 12.1.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- 12.1.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 12.1.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 12.1.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 12.1.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 12.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 12.1.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-deobra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 12.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 12.1.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 12.1.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 12.1.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 12.1.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

Frankier Lima aa Kocha Engo Civil CREA 656810-MA Projetos e Organieras En de inkaestulure, e Sere Planes





Folha № 24 W

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA Folhan.2 24

- 12.1.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 12.1.30. Executar o objeto no local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 12.1.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 12.1.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 12.1.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I deste Termo de Referência.
- 12.1.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 12.1.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 12.1.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 12.1.37. São expressamente vedadas à contratada:
  - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

# 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico.
- 13.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **18** deste Termo de Referência.
- 13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 13.4. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico e seus anexos.
- 13.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo





Folha Nº

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

- 13.7. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 13.8. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 13.10. Expedir as Ordens de Serviços.
- 13.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 13.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
- 13.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 13.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 13.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

# 14. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.

# 15. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços - Anexo a este Projeto Básico.
- 15.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 16

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

Projetos e Organistas



Folha № 26 K

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

deste Termo;

- 15.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;
- 15.4. O pagamento deverá ser efetuado em <u>PARCELAS PROPORCIONAIS</u> <u>MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;
- 15.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN;
- 15.6. A periodicidade dos pagamentos será mensal;
- 15.7. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;
- 15.8. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;
- 15.9. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;
- 15.10. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;
- 15.11. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
- 15.12. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
- 15.13. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 15.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM





Folha № L

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

= Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

# 16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 16.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 16.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 16.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
  - 16.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
  - 16.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa
  - 16.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 16.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 16.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 16.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

Projetos e Orgamentos



Folha Nº 28 4K

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 16.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
  - 16.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
  - 16.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
  - 16.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 16.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 16.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 16.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 16.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 16.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 16.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
  - 16.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
  - 16.13.2. As particularidades do contrato em vigência;
  - 16.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

Projetes e Orgamentos



1.02

Folha №

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de CP referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

- 16.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 16.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 16.13.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
  - 16.13.7.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
  - 16.13.7.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
  - 16.13.7.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 16.13.8. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 16.13.9. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 16.13.10. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 16.13.11. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

# 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a

projetos e Organistas



No

Folha №

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

- 17.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- 17.3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.
- 17.4. A responsabilidade na escolha da empresa a ser subcontratada é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, uma vez em que a exigência de prévia aprovação, pelo órgão contratante, das empresas a serem subcontratadas pela vencedora da licitação é ilegal e indevida, visto que não encontra amparo na legislação e transfere ao contratante, em parte, a responsabilidade pela escolha de empresas subcontratadas.

# 18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### 19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16 Prenktin Lime da Moont Engr Civil CREA 658810-16 h Projetos e Organistas Sec de Intentituto, e Sec. 1961-15



Folha №

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir Pl relacionadas:

- 19.1.1. Advertência, por escrito;
- 19.1.2. Multa;
- 19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.1.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 19.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira;
  - 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
  - 19.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
  - 19.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato
  - 19.2.4. As multas previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DEIMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

Franklin Lime as noche Engo Civil Crea 656617-1610 Projetos e Organentos Sectolineselulus e Sen. Publicis



Folha Nº 32

1.036

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 19.2.4.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 19.2.4.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 19.2.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 19.2.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.
- 19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 19.4. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.
- 19.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

### 20. DAS RECISÃO DO CONTRATO

- 20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria





1.03

Folha №

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

# 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, CEP.: 65.900-505 – Imperatriz - MA.

Imperatriz - MA, 09 de Maio de 2022.

FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Engenheiro Civil CREA 1100614532 Aprovo, em <u>09</u>

Majo

de 2022.

FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA

de

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Folha № BLA

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 1032 CPLOX

Anexo I - Memorial Descritivo, Planilhas e Projeto.

RUA Y, S/N°, NOVA IMPERATRIZ CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16 Franklin Lims og Racha Eng Civil CREASSOND-MA Projetos e Orgamentos Sec do inkastistino, e Ser. Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ







**OBRA:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

LOCAL: BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2022











#### **OBRA**

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

# LOCAL

BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS / IMPERATRIZ / MARANHÃO

# RELATÓRIO DE PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇOES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETOS

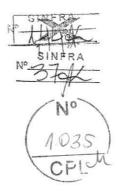
Imperatriz / MA Maio / 2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1190614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS





### MEMORIAL DESCRITIVO

# **OBRA**

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

# LOCAL

BAIRRO SEBASTIÃO REGIS / IMPERATRIZ / MARANHÃO

Imperatriz / MA Maio / 2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA 11" 1100614532 SETOR PROJETOS E ORCAMENTOS



# SINFRA No 1036 CPL

### MEMORIAL DESCRITIVO

1			SERVIÇOS INICIAIS
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.032	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
Detalhamen	to:		
lhamento a s	ser fornecido pela l	FISCALIZAÇÃO.	e instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme deta- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, de- ada pela FISCALIZAÇÃO.
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Detalhamen	nto:		
• A Administ	tração local compo	sta por mestre de	obra.
2			CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL
2.1		A	SERVIÇOS INICIAIS
2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	LOCACAO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PON- TALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO.
Detalhamen	nto:		
	ão da banqueta do de comprimento.	gabarito deverá	observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes  MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
2.2.1	SEINFRA-CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
Detalhamer		00020	THE STOCK OF THE STATE OF THE S
		ectação mecânica	com aquisição do material.
2.3			MURO DE ALVENARIA COM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME LISO
2.3.1			INFRA E SUPERESTRUTURA DO MURO
2.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
Detalhamer	nto:		
	la vala de acordo c ção deve atender à		
2.3.1.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, D 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETO- NEIRA. AF_05/2020
Detalhame	nto:		
posicionam	nento dos escantilho	ões para demarca	xos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, ação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; ocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

dois cordões continuos;

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIN LINA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA Nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORCAMENTO





#### MEMORIAL DESCRITIVO

2.3.1.3 SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Datalla anna ata		

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- · Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

2.3.1.4 SINA	NPI 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
--------------	-----------	---

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto:

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

2.3.1.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015
---------	--------	-------	--

#### Detalhamento:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de bracos longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc:
- Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

2.3.1.6 SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016
2.3.1.6 SINAPI	94975	

#### Detalhamento:

• Fazer uma mistura inicial a seco da areia, cimento e brita, conforme dosagem indicada:

103328

Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

2.3.1.7	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	
Detalhament	0:			-
<ul> <li>Será feita a</li> </ul>	execução de cint	ta de amarração	de alvenaria moldada in loco em concreto armado.	
2.3.2			MURO DE ALVENARIA COM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME LISO	-
2.3.2.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZON- TAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO	

COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021

### Detalhamento:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina
- Demarcar a alvenaria materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.

TAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO





SINFRA

1.038

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

- Elevação da alvenaria assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos:
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.3.2.2 SINAPI 102362 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021

#### Detalhamento:

• Será executado alambrado, com espaçamento a cada 2 m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, incluindo o chumbamento.

CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE

2.3.2.3 SINAPI COMPOR.003 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE

ARAME DE ACO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO

#### Detalhamento:

 Será executado cerca com mourões de concreto com espaçamento de 3 metros, com 12 fios de arame de aço, incluindo chumbamento.

2.4			ESQUADRIAS	
24.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	

#### Detalhamento:

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão:
- Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no v\u00e3o, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, n\u00edvel e alinhamento da porta com a face da parede;
- Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado:
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

2.5		1	REVESTIMENTO
2.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO IN- TERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRE- PARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

#### Detalhamento:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

LICOS

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA BIG. CIVIL CREA IN 1100614532

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16



#### MEMORIAL DESCRITIVO

2.5.2 SINAPI 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMEN-TE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECU-CÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES

#### Detalhamento:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- · Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a réqua metálica, sequindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma

com movin	nentos circulares.		
2.6			PLANTIO DE GRAMA
2.6.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018
Detalhame	ento:		
Será feita	a o plantio de grama	batatais em plac	a para o campo de futebol.
2.7			PINTURA
2.7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhame	ento:		
• Diluir a ti	nta em água potável	, conforme fabric	sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; ante; a pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
3			CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES
311	COMPOSIÇÃO	COMPOR 024	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS

### Detalhamento:

3.1.1

- É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da banqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1 20 m de comprimento

3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	
etalhamen	to:		A second	

Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.

COMPOR.024

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

PRÓPRIA

3.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

#### Detalhamento:

- Lançamento manual do material de reaterro em camadas seguidas de compactação manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

www.imperatriz.ma.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





## MEMORIAL DESCRITIVO

3.2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
Detalhamen	to:		
<ul> <li>Escavação</li> </ul>	uando necessário, o da vala de acordo ão deve atender às	com o projeto o	
3.3			INFRAESTRUTURA
3.3.1	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETO- NEIRA. AF_05/2020
Detalhamen	to:	1.00	
posicioname	ento dos escantilhõ da alvenaria – asse	es para demarc	ixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, ação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; locos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se
3.3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPES- SURA DE 5 CM. AF_07_2016
Detalhamen	nto:	11777111111111111111111111111111111111	

# 3.3.3 Detalhamento:

Nivelar a superficie final.

SINAPI

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de bracos longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas:
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.

• Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.

96535

- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá las com prego de cabeca dupla.

Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.

- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) 3.3.4 SINAPI 94965 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF \_07/2016

### Detalhamento:

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

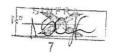
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM

MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017





43/No

1.041

#### MEMORIAL DESCRITIVO

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE 3.3.5 SINAPI 92759 CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE 3.3.6 SINAPI 92761 CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE 3.3.7 SINAPI 92762 CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.3.8 SINAPI 98547 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMA-DAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.

AF\_06/2018

### Detalhamento:

- A superficie deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrola-la novamente;
- Com um maçarico (considerado "ferramenta" pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a 1ª manta de 4mm,
   aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- · Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas;
- Avançar ao menos 10 cm no rodapé;
- Após a conclusão da 1ª camada, proceder da mesma forma para a 2ª manta de 3 mm, cuidando para que as sobreposições não coincidam com as da manta inferior;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo todo o reservatório/piscina e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

.4 SUPERESTRUTURA

ov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614533 GETING DOD IETOS E ODC AMENITO





4 40 No

1.042

# MEMORIAL DESCRITIVO

3.4.1 SINAPI 96535 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017

#### Detalhamento:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as guatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

3.4.2 SINAPI 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)
- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016

#### Detalhamento:

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- · Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE 3.4.3 SINAPI 92759 CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE 3.4.4 SINAPI 92760 CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

### Detalhamento:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

 Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
BNG. CTVR. CREA 1º 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS





SINAPI

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SINFRA

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Di Li	1
<ul> <li>Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento</li> </ul>	ľ
mínimo indicado em projeto;	

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE

CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILI-

ZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

3.4.6

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

• Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto:

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.5			ALVENARIA E VEDAÇÃO
3.5.1	SINAPI	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZON- TAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

#### Detalhamento:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

92762

1				VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5
1	3.5.2	SINAPI	93187	VENDA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JAMELAS COM MAIS DE 1,5
1	0.0.2	SINALI	93101	M DE VÃO, AF 03/2016

### Detalhamento:

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

3.5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
-------	--------	-------	--

#### Detalhamento:

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma:
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

3.6 ESQUADRIAS

icos

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PRO JETOS E ODCAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16



10

N° LOOK

#### MEMORIAL DESCRITIVO

3.6.1

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.004

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTA-GEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015

#### Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 60x190cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão:
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Colocar chapa de laminado melamínico, liso brilhante, nos dois lados da porta.

3.6.2

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.027

KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

#### Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 90x190cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTO





Nº 474

N° (1.045)

#### MEMORIAL DESCRITIVO

nas laterais do vão:

- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Colocar chapa de laminado melamínico, liso brilhante, nos dois lados da porta.

90844

3.6.3 SINAPI

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DO-BRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015

### Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 90x210cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CEVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





SINFRA LRO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco la batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;
- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

3.6.4

SINAPI

90843

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015

#### Detalhamento:

- Utilizar gabarito para portas de 80x210cm devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o v\u00e3o deixado pela obra est\u00e3 de acordo com as dimens\u00f3es da porta, com previs\u00e3o de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do v\u00e3o;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção:
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão:
- · Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizar es (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão:

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16



13

SINFRA

1.047

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Marcar a posição das dobradiças;

Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;

Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

3.6.5

SINAPI

100705

TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019

#### Detalhamento:

• Posicionar a tarieta na esquadria e no batente onde será instalado e aprumá-la;

Fazer marcações nos locais onde devem ser fixados os parafusos;

Executar furação e fixação simultânea dos parafusos nos locais demarcados.

3.6.6

SEINFRA-CE

C1518

JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR

#### Detalhamento:

- Com auxilio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco:
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- · Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

3.6.7

SINAPI

102161

INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍ-

NIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF\_01/2021\_P

#### Detalhamento:

- Conferir medidas dos vãos e dos vidros, considerando folga de 2mm entre o vidro e o caixilho de alumínio ou PVC;
- Colocar a fita de espuma de vedação em todo o perímetro do caixilho, evitando o contato direto do vidro com o caixilho;
- Posicionar o vidro cuidadosamente, utilizando luvas e ventosas;
- Encaixar, primeiramente, a baguete superior, para evitar a queda do vidro;
- Continuar o processo com as demais baguetes;
- Posicionar o perfil de borracha entre a baguete e o vidro, em todo o perímetro para bloquear a entrada de água e ajudar a fixar os materiais.

3.6.8

SINAPI

100701

PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.

AF 12/2019

#### Detalhamento:

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede:
- Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

3.

**COBERTURA** 

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA (\* 110061453)



### 14 SINFRA N° 504 N° 1.048

#### MEMORIAL DESCRITIVO

3.7.1

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.025

ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHA-MENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO

#### Detalhamento:

• A cobertura será com estrutura metálica em tesoura ou treliça, vão livre de 12m, com fornecimento e montagem. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela fiscalização.

3.7.2

SINAPI

94213

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,

INCLUSO ICAMENTO. AF\_06/2016

#### Detalhamento:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança travaquedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);

Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

3.7.3

SINAPI

94231

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM,

INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF\_06/2016

#### Detalhamento:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança travaquedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3.7.4

SINAPI

94228

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016

#### Detalhamento:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança travaquedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



## 15 SINFRA

# MEMORIAL DESCRITIVO

 Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

 Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

3.7.5

SINAPI

101966

CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM,

ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF\_11/2020

#### Detalhamento:

- Limpar a superficie onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa;
- Molhar toda a superficie utilizando broxa;
- Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada;
- Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo;
- · Esticar a linha guia para assentamento das demais peças;
- · Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o chapim;
- Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos;
- · Conferir alinhamento e nível:

Fazer o acabamento da parte inferior do chapim.

3.8			FORRO	
3.8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO-INCLUSIVE COLOCACAO, E ESTRUTURA DE SUPORTE	

#### Detalhamento:

- Perfil extrudado, a partir de PVC de alto impacto (Policloreto de vinil rígido). O forro de PVC pode ser rígido ou flexível. Ambos são compostos por painéis lineares, que se encaixam entre si pelo sistema macho-fêmea, não aparecendo emendas.
- O forro de PVC tem peso reduzido, aplicação simples e rápida com grampos ou parafusos. O forro de PVC resiste perfeitamente à maioria dos agentes químicos, detergentes usuais, gases industriais, óleos e graxas, bem como a bactérias. Permanece inalterável aos fenômenos da corrosão do ar do mar e dos fungos.
- Devido ao baixo peso e alta resistência das chapas de PVC, serão fixados nas estruturas da cobertura por meio de perfis metálicos (metalon) perfeitamente nivelados, e a estes fixados por meio de rebites metálicos.
- Forros assentados com manchas, recortes aparentes e furos em locais impróprios não serão aceitos pela fiscalização.

3.9			REVESTIMENTO
3.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO IN- TERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRE- PARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

#### Detalhamento:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

3.9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
-------	--------	-------	---

#### Detalhamento:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

FRANKLIM LIMA DA ROCHA BIG. CIVIL CREA M° 1006 14322 SETOR FROLETOS E ORÇAMENTOS



# 16

No 1.050 CPLC

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

3.9.3

SINAPI

87535

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

#### Detalhamento:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- · Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

3.9.4

SINAPI

87265

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_06/2014

#### Detaihamento:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos continuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

3.10			PISO
3.10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPES- SURA DE 5 CM. AF_07_2016

#### Detalhamento:

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA
3.10.2 SINAPI 87251 EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR
QUE 10 M2. AF\_06/2014

#### Detalhamento:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível
  respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





SINFRA NO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

· Limpar a área com pano umedecido.

3.10.3

SINAPI

88650

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA

EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF\_06/2014

#### Detalhamento:

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura
  de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente
  gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

9	Limpar	a	área	com	pano	umedecido

-	4	4
3.	7	1
-		-

#### **INSTALAÇÕES ELETRICAS**

3.11.1

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.006

97611

LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTA-LACAO

#### Detalhamento:

Será instalada luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa.

3.11.2

SINAPI

LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

#### Detalhamento:

- Conecta-se o soquete aos cabos da rede elétrica já instalados;
- Rosqueia-se a lâmpada ao soquete.

3.11.3

SINAPI

92000

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

3.11.4

SINAPI

91996

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição)

3.11.5

SINAPI

91953

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

#### Detalhamento:

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

COS

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16





N° 1.052

#### MEMORIAL DESCRITIVO

				-
3.11.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	E
Detalhamento	:			
			s pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulo contemplado na composição).	os);
3.11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	E
Detalhamento	):			
			s pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módu o contemplado na composição).	os);
3.11.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, F CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ARA
Detalhamento	):			
<ul> <li>Com os cal até chegar à</li> </ul>	oos já preparados outra extremidade	, seja com fita i	ta isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; solante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletruto, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futuro.	
3.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	RA
Detalhamento	D:			
<ul> <li>Faz-se a jui</li> <li>Com os cal até chegar à</li> </ul>	nção das pontas d pos já preparados outra extremidade	los cabos com f , seja com fita i e;	definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; ita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; solante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletr utro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futu	
3.11.11	SEINFRA-CE	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	
Detalhament	0:			
<ul> <li>Faz-se a jui</li> <li>Com os cal até chegar à</li> </ul>	nção das pontas o bos já preparados outra extremidado	los cabos com f s, seja com fita i e;	definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; ita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos elet utro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futu	ıra liga-
3.11.12	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIR TOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA AF_12/2015	

#### Detalhamento:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

ICOS

gov.br FRANKLIM LIV



# 19 SINFRA 19 SINFRA 19 SINFRA 10 S3 CPICH

#### MEMORIAL DESCRITIVO

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.11.13

SINAPI

91854

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUI-TOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF\_12/2015

Detalhamento:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.11.14

SINAPI

91856

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS

TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF\_12/2015

Detalhamento:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;

Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;

Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;

Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;

• Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição):

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.11.15

SINAPI

93008

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE EN-TERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

Detalhamento:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;

Encaixa-se a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;

• Faz-se um giro para direita e 1/4 de volta para a esquerda;

Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;

Encaixa-se o eletroduto no local definido;

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

3.11.16

SINAPI

90443

RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS ME-

NORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015

Detalhamento:

Verificação do projeto:

Execução de marcação para rasgo;

Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

 Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios;

 No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco.

3.11.17

SINAPI

90466

CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM

DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF \_05/2015

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



NO T

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Detalhamento:

- Verificação do projeto:
- Execução de marcação para rasgo:
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no tracado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do
- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- Desempenar as superficies que sofreram chumbamentos.

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRA-

MENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Detalhamento:

3.11.18

Encaixa-se o fundo do quadro de distribuição de luz no local já estabelecido;

74131/1

- Em seguida fixa-se o barramento principal, que serve como suporte para os disjuntores;
- Após, fixa-se o barramento de terra e neutro.

SINAPI

COMPOSIÇÃO 3.11.19

PRÓPRIA

COMPOR.007 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)

Detalhamento:

Será feita a instalação da caixa para o medidor monofásico – padrão da concessionária local.

3.11.20

SINAPI

96986

HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017

Detalhamento:

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

3.11.21

COMPOSIÇÃO **PRÓPRIA** 

COMPOR.033 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

Detalhamento:

Será feita a instalação de caixa de passagem para a instalação com tampa.

3.11.22

SINAPI

93358

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF 03/2016

Detalhamento:

Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



164

21

SINFRA

1 055 CFL

#### MEMORIAL DESCRITIVO

3.11.23 SINAPI 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016

#### Detalhamento:

- ◆ Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.12			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS
3.12.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.2 SINAP	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
--------------	-------	--

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.3 SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
---------------	-------	--

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.4	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
--------	--------	-------	--

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- •O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 110061453



1604

22

No No

1026

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.5

SINAPI

89366

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA-

LAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

 As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aquardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.6

SINAPI

90373

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA-

LAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aquardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.7

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.008

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.8

SINAPI

89358

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos:

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.9

SINAPI

89362

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desen-

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





#### MEMORIAL DESCRITIVO

gordurante das superficies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.10

SINAPI

89501

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE

ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas:
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.11

SINAPI

89367

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU

SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das pecas, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.12

SINAPI

89394

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X

1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.13

SINAPI

89617

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FOR-

NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.14

SINAPI

89396

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

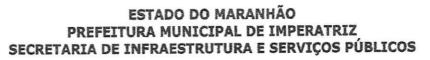
Detalhamento:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br







SINFRA

1.058

#### MEMORIAL DESCRITIVO

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.15

SINAPI

94689

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF\_06/2016

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.16

SINAPI

94690

TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FOR-

NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.17

SINAPI

94694

TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FOR-NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

• Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.18

SINAPI

89373

LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF\_12/2014

#### Detalhamento:

As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

· Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

• O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova imperatriz - CEP: 65.907-180

Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





#### MEMORIAL DESCRITIVO

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.19

SINAPI

89627

TÊ DE REDUÇÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRU-

MADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.20

COMPOSIÇÃO **PRÓPRIA** 

BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM COMPOR.009 RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF 12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora:
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.12.21

SINAPI

89353

REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INS-

TALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro:
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

3.12.22

SINAPI

89352

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO, AF\_08/2021

#### Detalhamento:

- Verificar o local da instalação:
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor.
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

3.12.23

COMPOSIÇÃO **PRÓPRIA** 

COMPOR.010

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INS-TALADO EM RAMAL DE ÁGUA.

#### Detalhamento:

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação:
- Posicionar o registro em relação à superficie da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

3.12.24

SINAPI

90443

RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS ME-NORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_05/2015

#### Detalhamento:

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;

www.imperatriz.ma.gov.br

ENG. CIVIL CREA IN 11006





SINFRA 620K No 1.060

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

 Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios:

 No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco.

3.12.25 SINAPI 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_05/2015

#### Detalhamento:

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco:
- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos:
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- · Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- · Desempenar as superficies que sofreram chumbamentos.

	3.12.26	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM ACESSORIOS, 3000 LITROS - FORNE- CIMENTO E INSTALADO
1	Detalhamer	ito:		
	Será insta	lado Caixa D'água.	em polietileno co	om todos os acessórios, com capacidade de 3000 litros.

Será instalado Caixa D'água, em polietileno com todos os acessórios, com capacidade de 3000 litros.

 ACOES CANITÁRIAS.

3.13	WARRING TO THE PARTY OF THE PAR		INSTALAÇOES SANITARIAS
3.13.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora:
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





SINFRA 634

N° 1061

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

3.13.2

SINAPI

89712

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.3

SINAPI

89713

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

AF 12/2014

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora:
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.4

SINAPI

89714

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





SINFRA

1.062 CPL

#### MEMORIAL DESCRITIVO

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUN-3.13.5 SINAPI 89724 TA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

0400	00114701	00700	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUN-
3.13.6	SINAPI	89726	TA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora:
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

			JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUN-
3.13.7	SINAPI	89731	TA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RA-
			MAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

	3.13.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JU TA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RA MAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014
--	--------	--------	-------	---

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





SINFRA 659K

1.063 CPC

#### MEMORIAL DESCRITIVO

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,
3.13.9 SINAPI 89744 JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrucão.

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100
3.13.10 SINAPI 89834 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

#### Detalhamento:

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- · Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

3.13.11 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA COMPOR.012 TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTI-CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.12 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA COMPOR.013 TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTI-CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

#### Detalhamento:

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- · Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.13 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA COMPOR.014 TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTI-CA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Detalhamento:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



SINFRA

MEMORIAL DESCRITIVO

 As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos. Após soldagem, aquardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e

obstrução.

3.13.14

SINAPI

89825

TE. PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTI-CA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU

VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

Detalhamento:

 As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;

 O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.

 Após soldagem, aquardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de servico ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.13.15

SEINFRA-CE

C0649

CAIXA INSPECÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO

CAGECE

Detalhamento:

 Será executada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa, e com tampa pré-moldada de concreto.

3.13.16

SINAPI

89495

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

AF\_12/2014

Detalhamento:

· Limpar o local de instalação do ralo;

 Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta:

· Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);

Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes ata-

cam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

3.13.17

SINAPI

89707

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁ-

RIO. AF 12/2014

Detalhamento:

Limpar o local de instalação da caixa;

• Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;

Fazer o acabamento final com lima meia-cana;

Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



# 31

SINFRA GTON

#### MEMORIAL DESCRITIVO

		-1-	
2016	25. 661	con.	
aut	siv	$\mathbf{v}_{I}$	

A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

3.13.18

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.015

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁ-

RIO

#### Detalhamento:

- Limpar o local de instalação da caixa:
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- · Fazer o acabamento final com lima meia-cana:
- · Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);

A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

3.13.19

SINAPI

93358

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF\_03/2016

#### Detalhamento:

- Escavar da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.13.20

SINAPI

94342

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO

MECANIZADA. AF\_05/2016

#### Detalhamento:

- Inicia-se, guando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.14

#### LOUCAS E METÁIS

3.14.1

SINAPI

86888

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FOR-

NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013

#### Detalhamento:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

3.14.2

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOR.028

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

#### Detalhamento:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.



32 SINFRA

SINFRA No

### MEMORIAL DESCRITIVO

3.14.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Detalhamer	nto:		
Será insta	lado barras de apoi	o reta em materia	l de aço inox polido de comprimento de 80 cm, para porta.
3.14.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.030	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FOR- NECIMENTO E INSTALAÇÃO
Detalhamer	nto:		
Será insta	lado barras de apoi	o para lavatório e	m material de aço inox polido de comprimento de 70 cm.
3.14.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.031	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Detalhame	nto:		
<ul> <li>Será insta</li> </ul>	lado barras de apoi	o reta em materia	al de aço inox polido de comprimento de 70 cm, para porta.
3.14.6	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
Detalhame	nto:		
<ul><li>Fixa-se o</li></ul>	COMPOSIÇÃO	através dos parat ectada à parede e	
	PRÓPRIA	COMPON.010	BANCADA DE GRANITO CINZA
Detalhame			
<ul> <li>Transport</li> </ul>		nármore ou grani	to para lavatório com cuba integrada sem a utilização de equipamentos auxiliares.
3.14.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.017	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"
Detalhame	nto:		
<ul> <li>Será feito</li> </ul>	a instalação do chu	uveiro plástico no	s boxes.
3.14.9	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
Detalhame	nto:		
<ul> <li>Marcar or</li> </ul>	as distâncias minimas s pontos para furaçã de maneira nivelada	ăo;	namento da peça;
3.14.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXA- ÇÃO. AF_10/2016
Detalhame	nto:		
<ul> <li>Será feita</li> </ul>	a instalação de pa	peleira de parede	em metal cromado sem tampa.
3.14.11	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
Detalhame	nto:		



SINFRA

### MEMORIAL DESCRITIVO

			\
3.14.12	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
Detalhamento	:		
	tubo roscado na d ixo da bancada co		ar o corpo da torneira no orificio da mesa destinado ao seu encaixe.
3.15			PINTURA
3.15.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento	:		3
<ul><li>Se necessár</li><li>Aplicar em c</li><li>Aguardar a s</li></ul>	rio, amolecer o pr amadas finas cor secagem da primo	oduto em água m espátula ou d eira demão e ap	a, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; potável, conforme fabricante; esempenadeira até obter o nivelamento desejado; olicar a segunda demão de massa; mento final e remoção do pó.
3.15.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento	);		
<ul> <li>Diluir a tinta</li> </ul>	em água potável	, conforme fabri	a, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; cante; ra pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento	):		
<ul> <li>Diluir a tinta</li> </ul>	em água potável	, conforme fabri	a, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; cante; ncha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
3.15.4	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021
Detalhamento	):		
sucessivas, a • Logo após a	té o nivelamento a secagem, realiz	desejado; ar o lixamento d	undo), aplicar a massa com uso de espátula e desempenadeira, em camadas finas e la massa; realizar novo lixamento, de maneira mais leve.
3.15.5	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021
Detalhamento	D:		
<ul><li>Diluir o prod</li><li>Com a supe</li><li>Após aguar</li></ul>	erfície já preparad	la (fundo e lixam	nento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo; ecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.
3.15.6	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
			(DIOCTOT CITIE) EXECUTADO EN OBITA (02 DENAOS). AI _01/2020





SINFRA NO

1.068 CEP

#### MEMORIAL DESCRITIVO

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de 2 demãos de tinta na superficie metálica com pincel ou rolo. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

3.15.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.018	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
--------	-----------------------	------------	--------------------------------

#### Detalhamento:

• Será feita a demarcação de campo de futebol com cal.

3.16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			
3.16.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	

#### Detalhamento:

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superficies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

3.16.2	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.
			AF 12/2014

#### Detalhamento:

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta:
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS				
4.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016		

#### Detalhamento:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

4.2 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA COMPOR.019 CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO

Detalhamento:

LICOS

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA 1º 1100614533 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16



# 1384

SINFRA

1.069 CPELL

#### MEMORIAL DESCRITIVO

<ul> <li>Será instresmente</li> <li>Será instresmente</li> </ul>		ves oficiais de fu	tebol de campo em tubo de aço galvanizado, com pintura em primer com tinta em
4.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE
Detalhame	ento:		
● Serão co	locadas placas de id	entificação de an	nbiente em todos os ambientes.
4.4	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P
Detalhame	ento:		
<ul><li>Em segu</li></ul>	m-se dois furos na pa ida o suporte é fixad se o extintor ao supo	o através das bu	ue o extintor ficará; chas e dos parafusos;
4.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.021	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W
Detalhame	ento:		
<ul> <li>Será feita</li> </ul>	o o fornecimento e in	stalação da lumi	naria de emergencia.
4.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO
Detalhame	ento:		
Será feita	o fornecimento e ins	talação a sinaliza	ıção com fita adesiva no piso.
4.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.023	PINTURA DE LOGOTIPO
Detalham	ento:		
• Será feit	a a pintura de logotip	o nas paredes.	
4.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA FINAL DA OBRA

Detalhamento:

- A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos, antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral da área externa.
- Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superficies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.





1.070 FINERA CPL P 1991

GRAU DE SIGILO

		#FUDLIGU
PROPONENTE	OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%	-
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO	

	CALIDADE:	AVENIDAFRIN	CIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBAST	IAU RE	EGIS	LOCALIDADE SINAPI:		MARANHÃO	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTA COM BDI (R\$
1		<u> </u>	SERVIÇOS INICIAIS						3.120,39
1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.032	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	326,16	412,10	2.472,60
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	1,00	512,70	647,79	647,79
2			CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL						139.107,73
2.1		<del> </del>	SERVIÇOS INICIAIS						0,00
2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	LOCACAO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO	M2	6.881,49	0,00	0,71	0,89	0,00
									ļ
2.2		-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						0,00
2.2.1	SEINFRA-CE	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	МЗ	316,80	0,00	89,49	113,07	0,00
2.3			MURETA DE ALVENARIA COM TELA EM ALAMBRADO						43.922,50
2.3.1			INFRA E SUPERESTRUTURA DO MURETA						13.085,26
2.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	МЗ	3,36	0,00	53,60	67,72	0,00
2.3.1.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	МЗ	3,36	0,00	543,97	687,30	0,00
2.3.1.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	KG	15,05	15,05	15,47	19,54	294,07
2.3.1.4	SINAPI	92777	MONTAGEM. AF 12/2015  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	56,78	56,78	13,88	17,53	995,35
2.3.1.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FŌRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	14,56	14,56	263,70	333,18	4.851,10
2.3.1.6	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	МЗ	0,66	0,66	345,06	435,98	287,74
2.3.1.7	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	М	84,00	84,00	62,73	79,25	6.657,00
2.3.2			MURETA EM ALVENARIA						30.837,24
2.3.2.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	M2	84,00	84,00	67,95	85,85	7.211,40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CEL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PL SINFRA ROSE

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

No

PROPONENTE OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT, A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	COM BDI (R\$)
2.3.2.2	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 '/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	117,60	117,60	159,01	200,90	23.625,84
2.3.2.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17, INCLUINDO	М	336,00	0,00	74,60	94,25	0,00
2.4			ESQUADRIAS				-		7.361.60
24.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,80	10,80	539,48	681,63	7.361,60
2.5			DENCATATANA						6.126,96
2.5.1	SINAPI	87879	REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	168,00	168,00	2,93	3,70	621,60
2.5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	168,00	168,00	25,94	32,77	5.505,36
2.6.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	6.498,61	4.698,61	13,33	16,84	<b>79.124,59</b> 79.124,59
2.7.1	SINAPI	88489	PINTURA  APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	168,00	168,00	12,12	15,31	2.572,08 2.572,08
3			CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						79.358,47
24									
3.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.024	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	132,61	0,00	6,03	7,61	0,00
3,2	+		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	-	-		0.00
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	31,27	0,00	53,60	67,72	0,00
3.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF 10/2017	МЗ	27,47	0,00	32,50	41,06	0,00
3.2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	19,23	0,00	62,44	78,89	0,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

No

PROPONENTE OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02. BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	COM BDI (R\$)
3.3			INFRAESTRUTURA						0,00
3.3.1	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M3	3,75	0,00	543,97	687,30	0,00
3.3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	0,53	0,00	21,31	26,92	0,00
3.3.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,86	0,00	128,16	161,93	0,00
3.3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	МЗ	10,54	0,00	360,99	456,11	0,00
3.3.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	257,00	0,00	13,51	17,06	0,00
3.3.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	166,00	0,00	12,77	16,13	0,00
3.3.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	792,00	0,00	11,58	14,63	0,00
3.3.8	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	75,04	0,00	158,06	199,70	0,00
3.4		<del> </del>	SUPERESTRUTURA	-	-				0.00
3.4.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	55,06	0,00	128,16	161,93	0,00
3.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO! AREIA MÉDIA! BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	МЗ	11,71	0,00	360,99	456,11	0,00
3.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	145,00	0,00	13,51	17,06	0,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz -- MA CNPJ: 06.158.455/0901-16

www.imperatriz.ma.gov.br



No 1.073 CPL

GRAU DE SIGILO

	GRAU DE SIGILO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		#PÚBLICO
PROPONENTE	OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÜN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTA COM BDI (R\$
3.4.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	25,00	0,00	13,22	16,70	0,00
3.4.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	KG	291,00	0,00	12,77	16,13	0,00
3.4.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	35,00	0,00	11,58	14,63	0,00
					1				
3.5.1	SINAPI	103350	ALVENARIA E VEDAÇÃO  ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS  CERÂMICOS FURADOS NA  HORIZONTAL DE 9X9X19 CM  (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE  ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	425,76	0,00	136,60	172,59	0,00
3.5.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF .03/2016	М	34,80	0,00	106,99	135,18	0,00
3.5.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	4,40	0,00	89,33	112,86	0,00
3.6.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	ESQUADRIAS  KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E	UN	4,00	4,00	1.433,40	1.811,10	7.244,40
3.6.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.027	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	371,34	469,18	938,36
3.6.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		2,00	2,00	876,83	1.107,87	2.215,74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZA PLASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

	7
PROPONENTE	OBJETO:
1	
DDEEELTI IDA MI INICIDAL DE IMPEDATOIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
THE LITORA MONION AL DE IMPLIVATIVE	CONSCIONS DO SAME O DE L'OTEBOE NO MONION TO DE MAI ENVITAZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.6.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO	UN	4,00	4,00	807,28	1.019,99	4.079,96
3.6.5	SINAPI		FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA	UN	6,00	6,00	71,70	90,59	543,54
3.6.6	SEINFRA-CE	C1518	PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019  JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE	M2	19,44	0,00	337,63	426,59	0,00
3.6.7	SINAPI	102161	CORRER OU MAXIMAR INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	19,44	19,44	269,06	339,95	6.608,62
3.6.8	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,50	4,50	539,48	681,63	3.067,33
3.7			COBERTURA		-				3.982,62
3.7.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.025	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	128,25	0,00	141,59	178,89	0,00
3.7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	128,25	0,00	91,09	115,09	0,00
3.7.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	М	55,10	55,10	57,21	72,28	3.982,62
3.7.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	М	25,10	0,00	93,89	118,63	0,00
3.7.5	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	М	62,30	0,00	162,97	205,91	0,00
3.8			FORRO		-		<del> </del>	1	0.00
3.8.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCAÇÃO, E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	116,52	0,00	42,10	53,19	0,00
3.9	-		REVESTIMENTO	<u> </u>					13.135,45
3.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRÁ 400L.	M2	851,52	150,00	2,93	3,70	555,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





No.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	COM BDI (R\$)
3.9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	621,78	125,00	25,94	32,77	4.096,25
3.9.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	M2	229,74	45,00	22,61	28,56	1,285,20
3.9.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	229,74	100,00	56,98	71,99	7.199,00
3,10	-		PISO						0,00
3.10.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	119,09	0,00	21,31	26,92	0,00
3.10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÂREA MAIOR QUE 10 M2. AF .06/2014	M2	119,09	0,00	49,87	63,01	0,00
3.10.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	М	25,20	0,00	16,23	20,50	0,00
3.11	ļ		INSTALAÇÕES ELETRICAS		-		ļ		8.413,96
3.11.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	21,00	74,60	94,25	1.979,25
3.11.2	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	2,00	20,50	25,90	51,80
3.11.3	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	6,00	6,00	20,24	25,57	153,42
3.11.4	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	22,55	28,49	56,98
3.11.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00	19,09	24,12	24,12



www.imperatriz.ma.gov.br





-				
ום	ANIII	UA	ORCAMEN	ITADIA
	AIVIL.	-116	OLCWINE	HANN

N

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

	ASE DO SINAPI: CALIDADE:	03/2022 AVENIDA PRIN	CIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBAST	IÃO R	BDI PADRÃO:  D RÉGIS LOCALIDADE SINAPI:			26,35% MARANHÃO	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTA COM BDI (R\$
3.11.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	30,28	38,25	76,50
3.11.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00	41,48	52,40	104,80
3.11.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	700,00	700,00	3,82	4,82	3.374,00
3.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	150,00	150,00	8,84	11,16	1.674,00
3.11.11	SEINFRA-CE	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	15,00	15,00	12,81	16,18	242,70
3.11.12	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	42,00	0,00	6,21	7,84	0,00
3.11.13	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	М	63,00	0,00	6,87	8,68	0,00
3.11.14	SINAPI	91856	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	18,00	0,00	9,16	11,57	0,00
3.11.15	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	65,00	0,00	14,51	18,33	0,00
3.11.16	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	28,00	0,00	8,47	10,70	0,00
3.11.17	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	М	28,00	0,00	8,72	11,01	0,00
3.11.18	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		1,00	0,00	56,59	71,50	0,00
3.11.19	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA	UN	1,00	1,00	104,70	132,28	132,28
3.11.20	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	3,00	143,55	181,37	544,11
3.11.21	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.033	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	0,00	176,43	222,91	0,00



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

No

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
									-
3.11.22	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	МЗ	3,25	0,00	53,60	67,72	0,00
3.11.23	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	МЗ	3,25	0,00	62,44	78,89	0,00
3.12	-		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						0,00
3.12.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	250,00	0,00	13,32	16,82	0,00
3.12.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	М	72,00	0,00	15,89	20,07	0,00
3.12.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	66,00	0,00	23,78	30,04	0,00
3.12,4	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	М	36,00	0,00	18,06	22,81	0,00
3.12.5	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	0,00	13,90	17,56	0,00
3.12.6	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	12,00	0,00	12,58	15,89	0,00
3.12.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	0,00	7,76	9,80	0,00
3.12.8	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	0,00	5,26	6,64	0,00
3.12.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	0,00	6,30	7,96	0,00
3.12.10	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	6,00	0,00	12,15	15,35	0,00
3.12.11	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	0,00	9,20	11,62	0,00
3.12.12	SINAPI	89394	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	0,00	17,71	22,37	0,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

No

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.12.13	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,00	00,0	5,21	6,58	0,00
3.12.14	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	0,00	17,73	22,40	0,00
3.12.15	SINAPI	94689	TÈ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	6,00	0,00	12,21	15,42	0,00
3.12.16	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÂGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	0,00	11,56	14,60	0,00
3.12.17	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	0,00	22,23	28,08	0,00
3.12.18	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	0,00	4,84	6,11	0,00
3.12.19	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	0,00	18,26	23,07	0,00
3.12.20	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	0,00	11,01	13,91	0,00
3.12.21	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	0,00	36,23	45,77	0,00
3.12.22	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	0,00	33,35	42,13	0,00
3.12.23	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	4,00	0,00	102,62	129,66	0,00
3.12.24	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	М	48,00	0,00	8,47	10,70	0,00



8/9/10/13

SINFRA ASSO

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
3.12.25	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	M	48,00	0,00	8,72	11,01	0,00
3.12.26	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSORIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00	0,00	1.544,69	1.951,71	0,00
3.13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						1 501.00
3.13.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	60,00	0,00	15,30	19,33	4.584,80 0,00
3.13.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	36,00	0,00	23,67	29,90	0,00
3.13.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	М	12,00	0,00	35,97	45,44	0,00
3.13.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	М	90,00	80,00	45,36	57,31	4.584,80
3.13.5	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	36,00	0,00	8,54	10,79	0,00
3.13.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	20,00	0,00	5,65	7,13	0,00
3.13.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	0,00	9,26	11,70	0,00
3.13.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	0,00	9.94	12,55	0,00
3.13.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	0,00	21,52	27,19	0,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



No

# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

BLICOS 11 | 13

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02 BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (RS)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	COM BDI (R
3.13.10	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00	0,00	38,42	48,54	0,00
3.13.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÂSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00	0,00	32,46	41,01	0,00
3.13.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.013	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	0,00	29,22	36,91	0,00
3.13.13	COMPOSIÇÃO PRÔPRÍA	COMPOR.014	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	0,00	27,72	35,02	0,00
3.13.14	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	0,00	14,81	18,71	0,00
3.13.15	SEINFRA-CE	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	2,00	0,00	342,80	433,12	0,00
3.13.16	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	8,00	0,00	14,15	17,87	0,00
3.13.17	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6.00	0,00	37,05	46,81	0,00
3.13.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.015	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	0,00	65,03	82,16	0,00
3.13.19	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	МЗ	11,85	0,00	53,60	67,72	0,00
3.13.20	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	МЗ	11,85	0,00	62,44	78,89	0,00
244					<b></b>				
3.14	SINAPI	86888	LOUÇAS E METAIS  VASO SANITÁRIO SIFONADO COM  CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF 01/2020	UN	4,00	4,00	353,93	447,19	13.211,25
3.14.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.028	VAŜO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	542,67	685,66	1.371,32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



N 63 12 | 13 SINERA BLICOS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

DATA BASE DO SINAPI:	03/2022	BDI PADRÃO:	26,35%	
LOCALIDADE:	AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	COM BDI (R\$
3.14.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E	UN	2,00	2,00	383,31	484,31	968,62
3.14.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.030	BARRA DE APOIO LÁVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	368,78	465,95	465,95
3.14.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	195,76	247,34	494,68
3.14.6	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00	491,95	621,57	4.972,56
3.14.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.016	BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	00,0	646,93	817,39	0,00
3.14.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.017	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSAO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	12,00	52,78	66,68	800,16
3.14.9	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	8,00	65,16	82,32	658,56
3.14.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00	66,67	84,23	673,84
3.14.11	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	0,00	105,68	133,52	0,00
3.14.12	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00	100,60	127,10	1.016,80
3.15		<del> </del>	PINTURA					1	8.940,30
3.15.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	287,09	287,09	11,12	14,05	4.033,61
3.15.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	185,88	185,88	12,12	15,31	2.845,82
3.15.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,40	54,40	12,12	15,31	832,86
3.15.4	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	22,21	22,21	12,39	15,65	347,58
3.15.5	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	22,21	22,21	12,42	15,69	348,47
3.15.6	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	9,00	9,00	34,46	43,54	391,86
3.15.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR,018	DEMARCAÇÃO DE CAMBO DE	М	583,75	583,75	0,19	0,24	140,10
3.16		-	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	-			-	1	2.392,14
V, 10	L		THE THE POLICE IN THE POLICE I			1			



# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



15 13

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

No

DATA BASE DO SINAPI: 03/2022 BDI PADRÃO: 26,35%
LOCALIDADE: AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS LOCALIDADE SINAPI: MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. LICITADA	QUANT. A EXECUTAR	CUSTO UNIT. SEM BDI (R\$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$
3.16.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	М	30,00	30,00	45,71	57,75	1.732,50
3.16.2	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	12,00	12,00	43,51	54,97	659,64
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS						9.007,80
4.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM,	M2	38,83	0,00	80,75	102,02	0,00
4.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.019	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3° COM REQUADRO EM TUBO DE 1°, PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE	CJ	1,00	1,00	3.599,23	4.547,62	4.547,62
4.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	75,47	95,35	381,40
4.4	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÈNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	1,00	1,00	816,04	1.031,06	1.031,06
4.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.021	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00	24,50	30,95	61,90
4.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1,00	1,00	11,94	15,08	15,08
4.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.023	PINTURA DE LOGOTIPO	M2	10,00	10,00	45,72	57,76	577,60
4.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.026	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	128,25	128,25	14,77	18,66	2.393,14
		TOTAL DES	ETE ORÇAMENTO COM BDI						230.594,39

O valor do orçamento é: R\$ 230.594,39 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

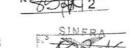
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA CREA: 1100614532

Data:

MAIO 2022



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



# SINERA

# CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1.083 CEL

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
	T			100,00%			
1	SERVIÇOS INICIAIS	1,35%	3.120,39	3.120,39			
2	CONSTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL	60,33%	139.107,73				
2.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,00%	0,00				
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	0,00				
2.3	MURETA DE ALVENARIA COM	40.0E0/	42 000 FO	30,00%	30,00%	40,00%	***************************************
2.3	TELA EM ALAMBRADO	19,05%	43.922,50	13.176,75	13.176,75	17.569,00	
2.4	ESQUADRIAS	3,19%	7.361,60		20,00%	80,00%	
2.7	EGGOADIAAG	0,1070	7.501,00		1.472,32	5.889,28	
2.5	REVESTIMENTO	2,66%	6.126,96	30,00%	30,00%	40,00%	
2.0	REVESTIMENTO	2,0070		1.838,09	1.838,09	2.450,78	
2.6	PLANTIO DE GRAMA	34,31%	79.124,59				100,00%
		1 3 3 1 1					79.124,59
2.7	PINTURA	1,12%	2.572,08			50,00%	50,00%
		.,,	=,=,			1.286,04	1.286,04
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	34,41%	79.358,47				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00				
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	0,00				
3.3	INFRAESTRUTURA	0,00%	0,00				
3.4	SUPERESTRUTURA	0,00%	0,00				
3.5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	0,00%	0,00				
3.6	ESQUADRIAS	10,71%	24 807 05			50,00%	50,00%
3.0	EGGUADRIAG	10,7176	24.697,95			12.348,98	12.348,9
3.7	COBERTURA	1,73%	3.982,62			60,00%	40,00%
V.1		1,1370	0.802,02			2.389,57	1.593,05
3.8	FORRO	0,00%	0,00				

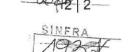
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG, CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	LOR4 CELOW

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
3.9	REVESTIMENTO	5,70%	13.135,45			60,00%	40,00%
	REFEORMENTO	5,1070	10.100,40			7.881,27	5.254,18
3.10	PISO	0,00%	0,00				
3.11	INOTAL ACÕED EL ETDICAD	2.650/	0.442.00		20,00%	50,00%	30,00%
3.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3,65%	8.413,96		1.682,79	4.206,98	2.524,19
3.12	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	0,00%	0,00				
242	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.000/	4.584.80		20,00%	50,00%	30,00%
3.13	INSTALAÇÕES SANTIARIAS	1,99%	4.304,00		916,96	2.292,40	1.375,44
3.14	LOUÇAS E METAIS	5,73%	42 244 25	***************************************	20,00%	30,00%	50,00%
3.14			13.211,25		2.642,25	3.963,38	6.605,63
3.15	PINTURA	3,88%	8.940,30			30,00%	70,00%
3.13			0.540,30			2.682,09	6.258,21
3.16	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	1,04%	2.392,14			80,00%	20,00%
3.10	INSTALAÇÕES FLOVIAIS	1,0470				1.913,71	478,43
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,91%	9.007,80	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
<b>-</b>	E EXTERNOS	3,5176	5.001,00	1.801,56	2.702,34	2.702,34	1.801,56
	PREÇO PARCIAL	I		40.026.70	24 424 50	67 575 00	118.650,2
PERCENTUAIS PARCIAIS PREÇO ACUMULADOS		-		19.936,79	24.431,50	67.575,82	
		100,00%	230.594,39	8,65% 19.936,79	10,60% 44.368,29	29,31% 111.944,11	51,45% 230.594,3
PF	PERCENTUAIS ACUMULADOS			8,65%	19,24%	48,55%	100,00%

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

Data:

MAIO 2022



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

No 085

# QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edificios (Também para Reformas)

> Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota o ISS (entre 2,00% e 5,00%)

40,00 %

4,00 %

ITENS	SIGLAS	(1º Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	Taxas Adotadas %	
Taxa de Rateio da Adm	inistração Central	AC	3,00%	4.00%	5.50%	3,00%
	ntia do Empreendimento	S+G	0,80%	0,80%	1,00%	0,86%
Taxa de Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%	
Taxa de Despesas Fina	DF	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%	
Taxa de Lucro		L	6,16%	7,40%	8,96%	7,67%
	PIS (Geralmente 0,65%)					0,65%
Taxa de Tributos	COFINS (Geralmente 3,00%)					3,00%
Testa do Tributoo	ISS (Legislação Municipal)					1,60%
	CPRB (INSS)					4,50%
BDI conforme ao Acóro	lão 2622/2013 TCU		20,34%	22,12%	25,00%	20,35%
BDI RESULTANTE					***************************************	26,35%

FORMULA UTILIZADA:

BDI = ((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L))

(1-1)

-1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edificios (Também para Reformas) é de 40,00% com a respectiva alíquota de 4,00%. Declaramos ainda qua adotamos o orçamento Desonerado e que esta é a alternativa mais adequada para a Adminisração Pública.

Para o tipo de obra "Construção de Edificios" enquadram-se a construção e reforma de: edificios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edificios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciarias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadramse pórticos, mirantes e outros edificios de finalidade turística.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

Data:

MAIO 2022



No

1.086 **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

# QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

**GRAU DE SIGILO** #PUBLICO

ROPONENTE		OBJETO:		
REFEITURA M MPERATRIZ	UNICIPAL DE	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICI	PIO DE IMPERATRIZ	
CÓDIGO	1	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
		GRUPO A		
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDU		2,50	2,50
A7		TRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		1,00	1,00
A	TOTAL DOS E	NCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,80	17,80
		GRUPO B		
B1	REPOUSO SE	MANAL RENUMERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS		3,95	Não incide
B3	AUXILIO - ENF	FERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO		10,84	8,33
B5	LICENÇA PAT	ERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUST		0,72	0,56
B7	DIAS DE CHU	VAS	1,48	Não incide
B8	AUXILIO ACID	ENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
В9	FÉRIAS GOZA	DAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MAT	ERNIDADE	0,03	0,02
В	TOTAL DE EN	CARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A	45,04	16,73
		GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVI	O INDENIZADO	4,49	3,46
C2		O TRABALHADO	0,11	0.08
C3	FÉRIAS INDE		4,54	3,49
C4	DÉPOSITO RE	ECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO	ADICIONAL	0,38	0,29
С		ICARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM	12,63	9,71
		ORUPO P		
D4	DEIMOIDÊNO	GRUPO D	0.00	2.00
D1	KEINGIDENGI	A DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	TRABALH	ADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO	0,38	0,29
D	TOTAL DE EN	NCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,40	3,27

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

CREA: 1100614532

Data:

83,87

MAIO 2022

47,51

TOTAL (A+B+C+D)



## 1.087 **ESTADO DO MARANHÃO** CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



# COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

	T 0011707					
~		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES			512,70
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	15,000000	34,18	512,70
	COMPOR.002	LOCACAO DE CAMPO, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO	M2		0,71	0,71
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,010000	17,21	0,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,010000	13,55	0,13
		SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA,			W. Apr. Co	
SINAPI-I	4415	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	M	0,010000	6,42	0,06
SINAPI-I	3990	EQUIVALENTE DA REGIAO	М	0,010000	29,22	0,29
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,002000	23,91	0,04
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,001000	25,83	0,02
	COMPOR.003	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17, INCLUINDO CHUMBAMENTO	M	The second secon		74,60
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,131000	19,65	2,57
SINAPI-I	346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,540000	23,27	12,56
SINAPI-I	4114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,400000	82,33	32,93
SINAPI-I	4111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	0.160000	58,00	9,28
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,300000	17,44	5,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,300000	13,55	4,06
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,028800	277,02	7,97
	COMPOR.004	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 60X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA DE MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			1.433,4
SINAPI-I	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,000000	108,38	108,38
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	2,280000	45,82	104,46
SINAPI-I	39482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	1,140000	545,93	622,36
SINAPI-I	39831	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA, E = *1,5* CM, L = *5,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	2,000000	299,10	598,20
	COMPOR.005	FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO, E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2			42,10
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,600000	14,05	8,43
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,200000	21,68	4,33
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,030000	158,45	4,75
***************************************		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA		0,00000	100 1000 10	
SINAPI-I	4777	ENTRE 1/8° E 1/4°	KG	0,120000	10,27	1,23
SINAPI-I	36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,000000	23,36	23,36



No

1.088

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



# COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPO PREFEITURA N		OBJETO:				
IMPER		CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1		74,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,350000	17,64	6,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,350000	13,55	4,74
SEINFRA-I	l1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,000000	63,69	63,69
	COMPOR.007	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN			104,70
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,300000	17,64	5,29
SINAPI SINAPI-I	88247 39808	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000000	13,94 97,37	2,04 97,37
	COMPOR.008	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			7,76
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,007000	54,86	0,38
INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008000	62,15	0,49
INSUMO	3521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	2,31	2,31
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,050000	1,88	0,09
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÂULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	13,19	1,97
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	16,83	2,52
	COMPOR.009	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN			11,01
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	ŲN	0,009000	54,86	0,49
SINAPI-I	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	6,17	6,17
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011000	62,15	0,68
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,060000	1,88	0,11
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,118930	13,19	1,56
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,118900	16,83	2,00
	COMPOR.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN			102,62
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013000	12,09	0,15
SINAPI-I	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	1,000000	97,98	97,98
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	13,19	1,97
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,149800	16,83	2,52
	COMPOR.011	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ACESSORIOS, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN			1.544,69
SINAPI-I	69	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,000000	63,74	63,74
SINAPI-I	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,000000	22,35	44,70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

cos AAAA

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI-I	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,000000	20,52	20,52
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,400000	7,13	2,85
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,300000	3,28	0.98
SINAPI-I	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000000	2,55	2,55
SINAPI-I	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,000000	4,82	4,82
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,500000	4,33	6,49
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,000000	9,72	19,44
SINAPI-I	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,000000	34,97	34,97
SINAPI-I	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,000000	30,35	30,35
COTAÇÃO	MERCADO.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,000000	1.193,20	1.193,20
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,000000	13,19	52,76
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,000000	16,83	67,32
	COMPOR.012	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN			32,46
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,000000	3,78	7,56
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	18,02	18,02
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,092000	22,64	2,08
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,160000	13,19	2,11
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,160000	16,83	2,69
	COMPOR.013	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN			29,22
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000000	3,78	3,78
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	16,91	16,91
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,046000	22,64	1,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,250000	13,19	3,29
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,250000	16,83	4,20
	COMPOR.014	SANITÁRIO	UN			27,72
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000000	3,78	3,78
SINAPI-I	11657	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	15,41	15,41
		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA		1	1	1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG, CIVIL CREA 1º 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



# COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,250000	13,19	3,29
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,250000	16,83	4,20
	COMPOR.015	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN			65,03
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,014800	54,86	0,81
SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,000000	55,63	55,63
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,020000	22,64	0,45
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022500	62,15	1,39
SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	2,80	2,80
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036500	1,88	0,06
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,130000	13,19	1,71
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,130000	16,83	2,18
CINIADI	COMPOR.016	BANCADA DE GRANITO CINZA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			646,93
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	17,36	3,47
SINAPI-I	88243 11795	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E=	H M2	1,000000	14,05 630,18	2,81
SINAPI-I	4823	*2,5* CM  MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,180000	38,25	6.88
		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA			and the second of	
SINAPI-I	4777	ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,350000	10,27	3,59
	COMPOR.017	CHUVEIRO DE PLASTICO COM REGISTRO DE PRESSAO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			52,78
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,200000	13,19	2,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,200000	16,83	3,36
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,000000	18,17	18,17
SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,000000	12,62	12,62
SINAPI-I	11718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE	UN	1,000000	16,00	16,00
	COMPOR.018	DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	M		***************************************	0,19
SINAPI-I	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,200000	0,71	0,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004288	13,55	0,05
	COMPOR.019	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAIS DE EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO	CJ			3.599,
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	21,68	3,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	13,55	2,03
SINAPI-I	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	М	24,400000	145,67	3.554,3
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,250000	158,45	39,6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG, CIVIL CREA 1º 1100614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



No

# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			75,47
SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	17,44	2,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,150000	13,55	2.03
SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	1,000000	70,83	70,83
	COMPOR.021	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			24,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,100000	17,64	1,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.100000	13,94	1,39
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,000000	21,35	21,35
	COMPOR.022	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			11,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,120000	13,55	1,62
SINAPI-I	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	0,125000	82,58	10,32
	COMPOR nos	PINTURA DE LOGOTIPO	M2			45,72
SINAPI	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,003000	18,10	18,15
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000000	14,05	14,05
SINAPI-I	35692					
SEINFRA-I	11650	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	0,250000	15,33	3,83
		PIGMENTO PARA TINTA	KG	0,500000	13,91	6,95
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,250000	7,72	1,93
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,000000	0,81	0,81
	COMPOR.024	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2			6,03
SEINFRA-I	10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,020000	10,05	0,20
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,120000	10,55	1,26
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0.010000	23,50	0,23
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,106700	11,93	1,27
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,100000	17,21	1,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0.100000	13,55	1,35
12	COMPOR.025	DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E	M2			141,59
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	10,000000	11,68	116,80
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,845900	15,71	13,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,850000	13,55	11,51
		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			14,77
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,108800	11,26	1,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000000	13,55	13,55
VIII I	00010	OLITEITE CON LITO/11000 CON LENETT/TILLO		.,,,,,,,,,,	1	1,00



# ESTADO DO MARANHÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

617 9 HAK

201

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

	MUNICIPAL DE	OBJETO: CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ					
IMPE	RATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL	
	COMPOR.027	KIT DE PORTA DE MADEIRA, LEVE, PADRÃO MÉDIO, 90X190CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM EXECUÇÃO DO FURO. REVESTIDA COM MELAMINICO LISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			371,34	
SINAPI-I	20322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	1,000000	196,34	196,34	
SINAPI-I	183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,000000	175,00	175,00	
	COMPOR.028	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			542,67	
SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000000	23,27	46,54	
SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,000000	11,87	11,87	
SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,000000	449,56	449,56	
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,146900	106,35	15,62	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	н	0,780000	16,83	13,12	
SINAPI	88316	COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,440000	13,55	5.96	
	COMPOR.029	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PARA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4		383,31	
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,501000	14,05	7,03	
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000000	21,68	21,68	
SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,000000	177,30	354,60	
	COMPOR.030	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70 X 70* CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-		368,78	
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,500000	14,05	7,02	
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000000	21,68	21,68	
SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000000	340,08	340,08	
	COMPOR.031	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			195,76	
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,555600	14,05	7,80	
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,000000	21,68	21,68	
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000000	166,28	166,28	
	COMPOR.032	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			326,16	
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000000	9,25	9,25	
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	М	4,0000000	10,55	42,20	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

FRANKLIM LIMA DA ROCHA ENG. CIVIL CREA nº 1150614532 SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 093 717 954 CPL 2019

COMPO	NOINÃECD	CALICTAC	LIMITÁDIOC	DE SERVICOS
CUIVIPU	JSICUES D	ECUSIOS	UNITARIUS	DE SEKVICOS

GRAU DE SIGILO #PÚBLICO

PROPONENTE	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	23,91	2,63
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,0000000	17,21	17,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2,0000000	13,55	27,10
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	МЗ	0,0100000	277,02	2,77
	COMPOR.033	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN			176,43
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,1560000	8,70	18,75
SINAPI-I	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	0,0653000	65,00	4,24
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096000	0,84	2,52
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,0600000	57,71	3,46
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084000	0,60	11,10
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	МЗ	0,0365000	69,65	2,54
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0040000	65,79	0,26
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,4800000	0,72	43,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,6789000	17,44	29,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,4832000	13,55	60,74

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

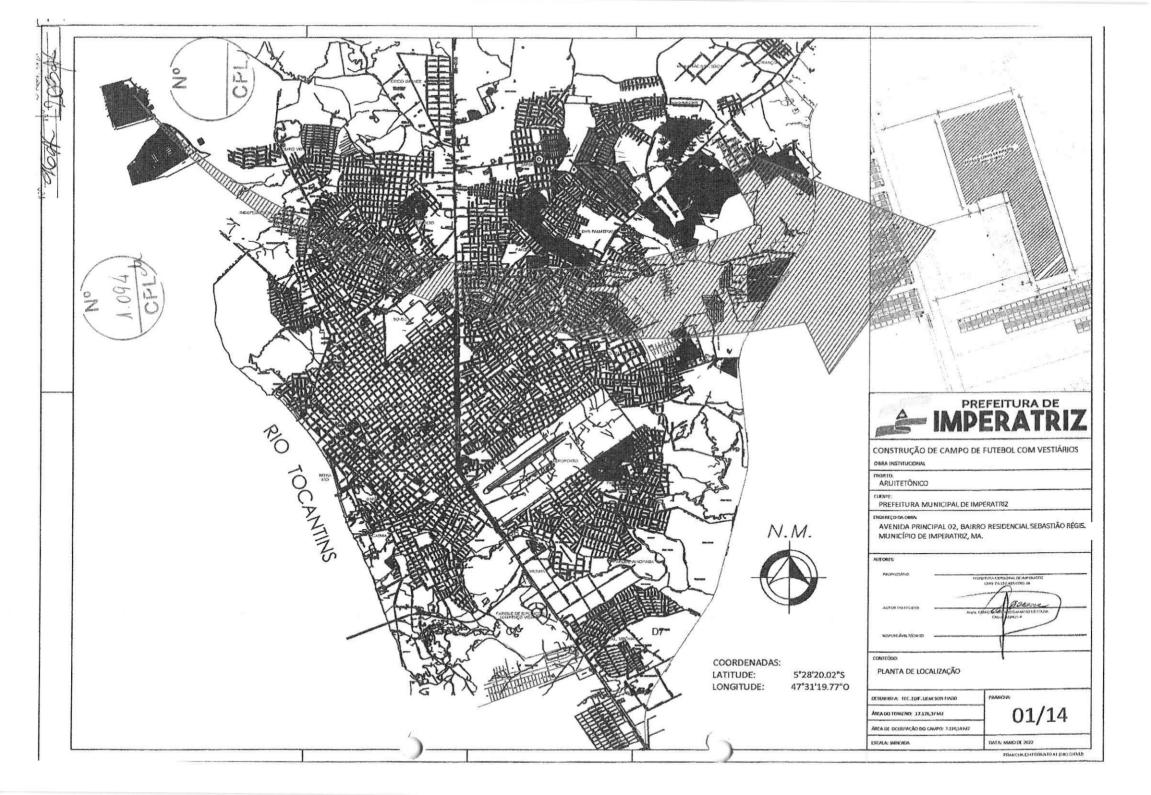
CREA: 1100614532

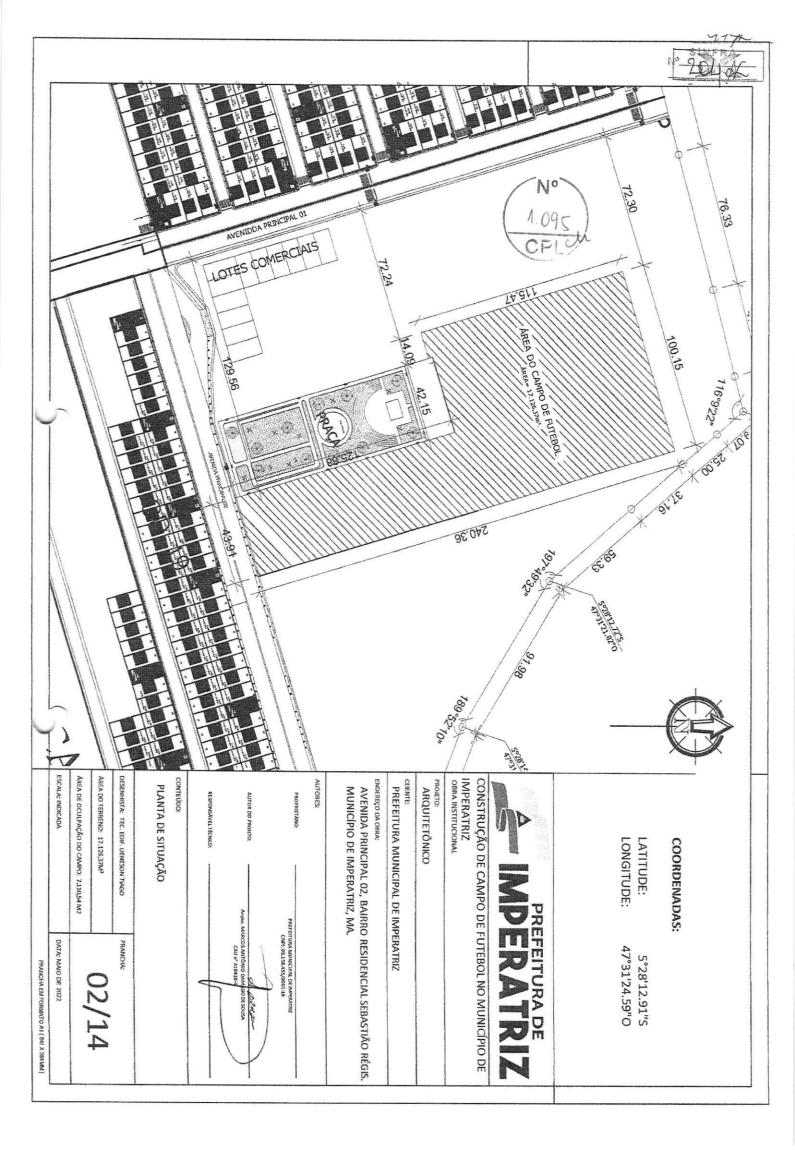
Data:

MAIO 2022

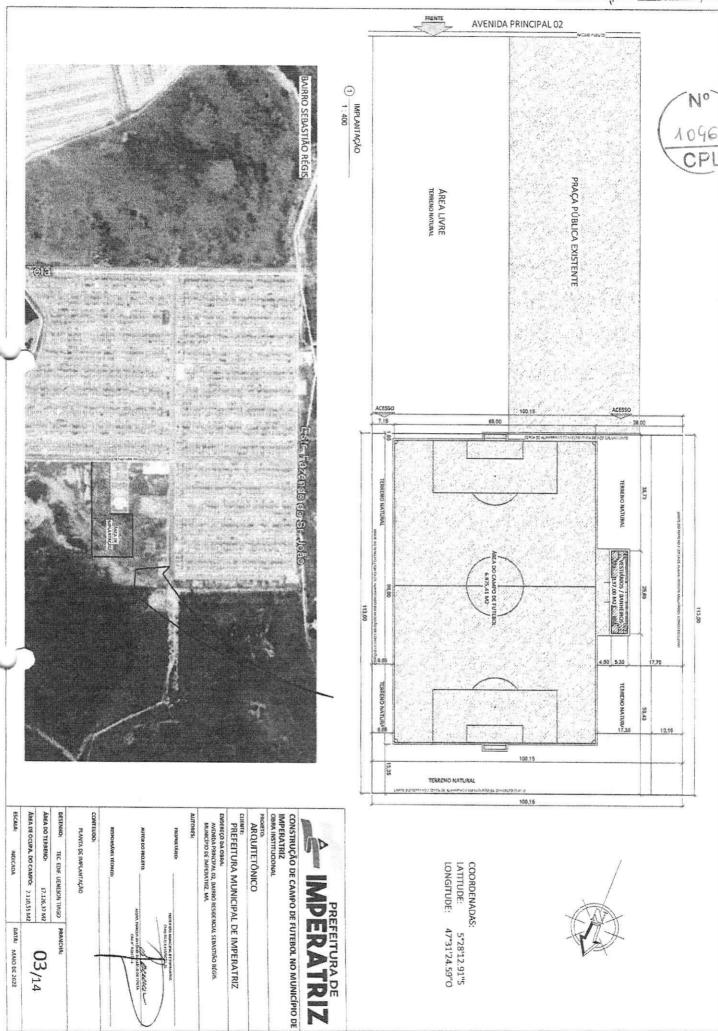
CPL

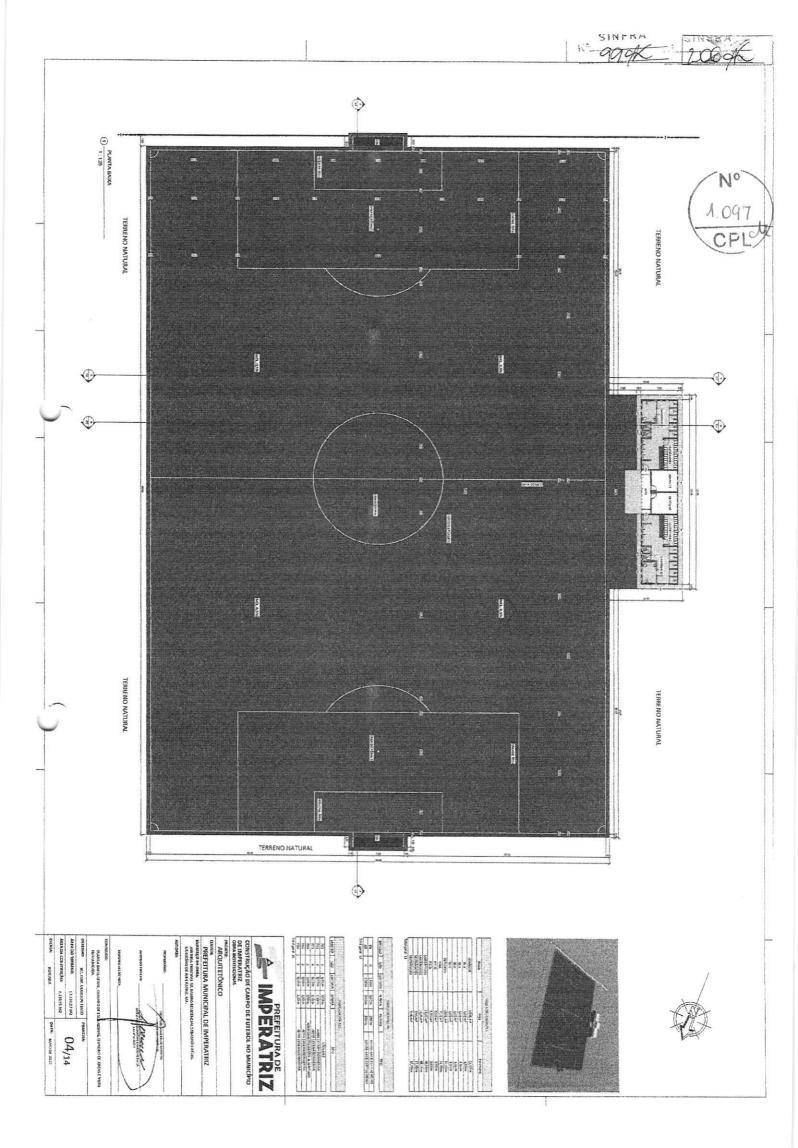
No

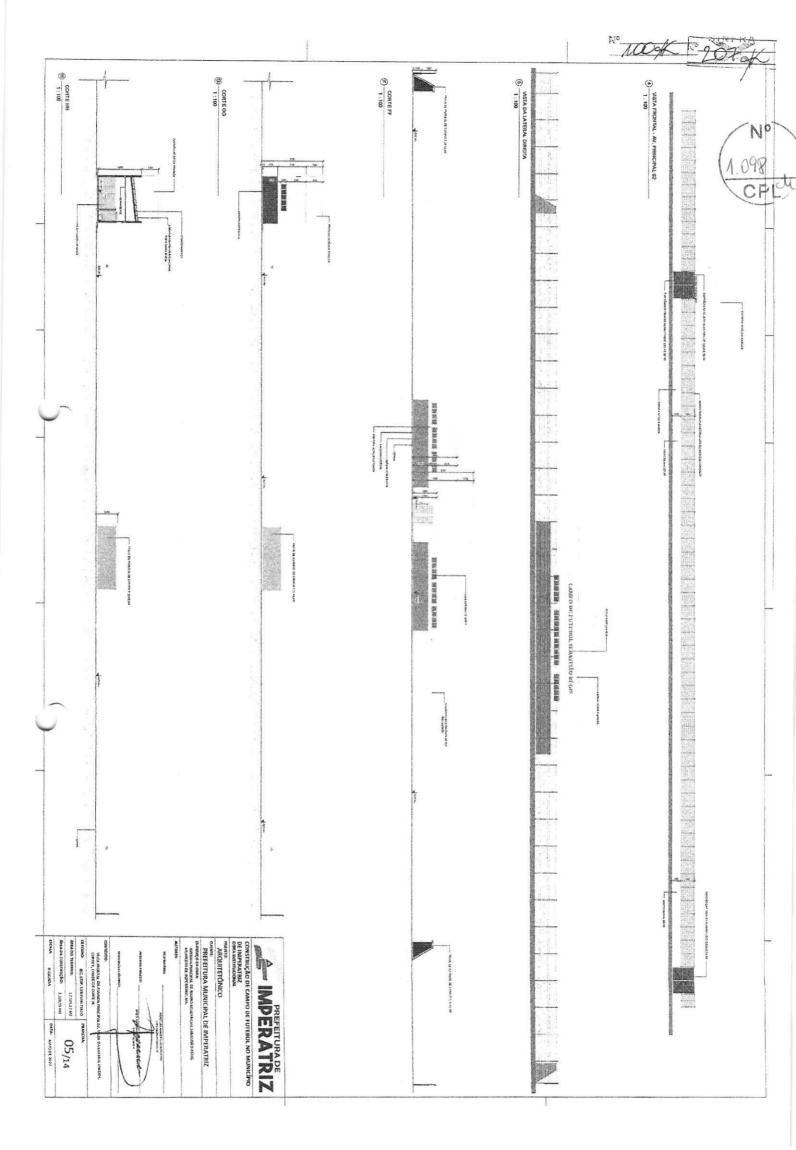




10° 48 gt 10° 205 AC







Nº 101 de 2084 No 1.099 CPLY (1)—1:50 6) 1:50 VISTA FRONTAL - BANHEIROS **(** 0 医医性性 医医性性 医自由性 100 - IMPERATRIZ 1011 1 1 1 1 1 1 1:0 1 1 THE CONTRACT OF CONTRACTOR AND STATEMENT OF THE CONTRACTOR AND H61 1 E15m 207m FF2 4 Close 120m FF3 4 Close 120m FF3 2 Close 120m CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ OBIA INSTRUCIONAL DIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

INDRICO DA DIENA.

ARTINAM FISICAL, SO, DURSO DIESTACIA UNA GRADA PÉGIA.

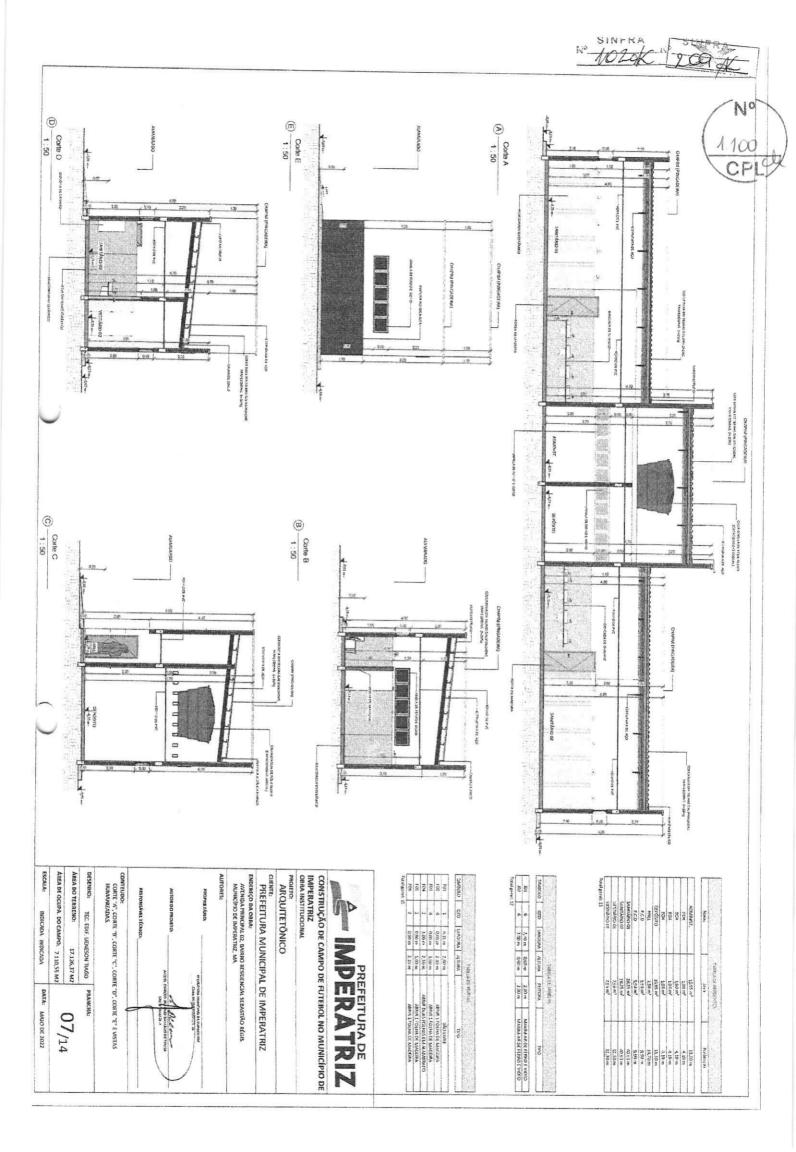
ARTINAM FISICAL, SO, DURSO DIESTACIA UNA GRADA PÉGIA. A IMPERATRIZ ARQUITETÔNICO

WESTERSON DE LE SEN WESTERSON DE LE SEN WESTERSON DE SEN

DATA: MAJO EX 2927

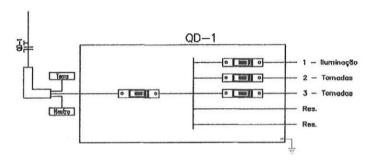
06/14

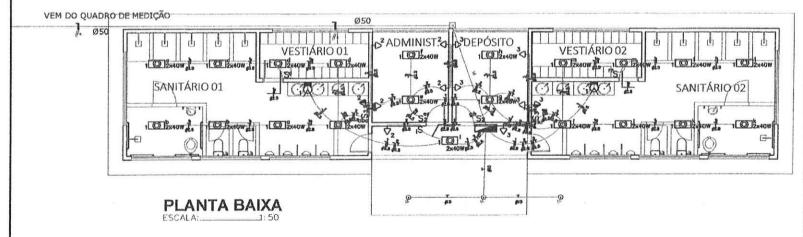
September .



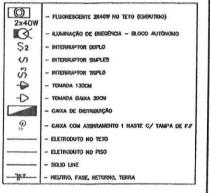


						Q	D-1								
Circ.	Desorição		Numbração	Tom	adas	Pot.	Pot.	Demonéa	Fat.	Corr.	Fasta	Prot.	Cond.	Feees	Oba.
		15%	2×40₩	300M		M	V.A	00	Pet.	A		A	mm2	ABC	
1	Ruminação	2	21			1710	1893.25	100%	0.90	8.63	1	10A	2.5	A	Obs.:
2	Tomedas			6		1800	2250.03	70%	8.0	10.23	1	18A	2.5	A	Obe.;
3	Tomedas			6		1800	2250.00	70%	8.0	10.23	1	16A	2.5	Α	Obs.:
RES.	Circuito Reserva								i i						-
FES.	Circuito Reserve														-
Total		2	21	12		5310	4388.25			()113/110					
Wramt	C-20m QT-2%					4230,0	5048.2	80%	0.84	18.4	1	25A	6	A	-





### LEGENDA:





CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS OBRA INSTITUCIONAL

PROFICE PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

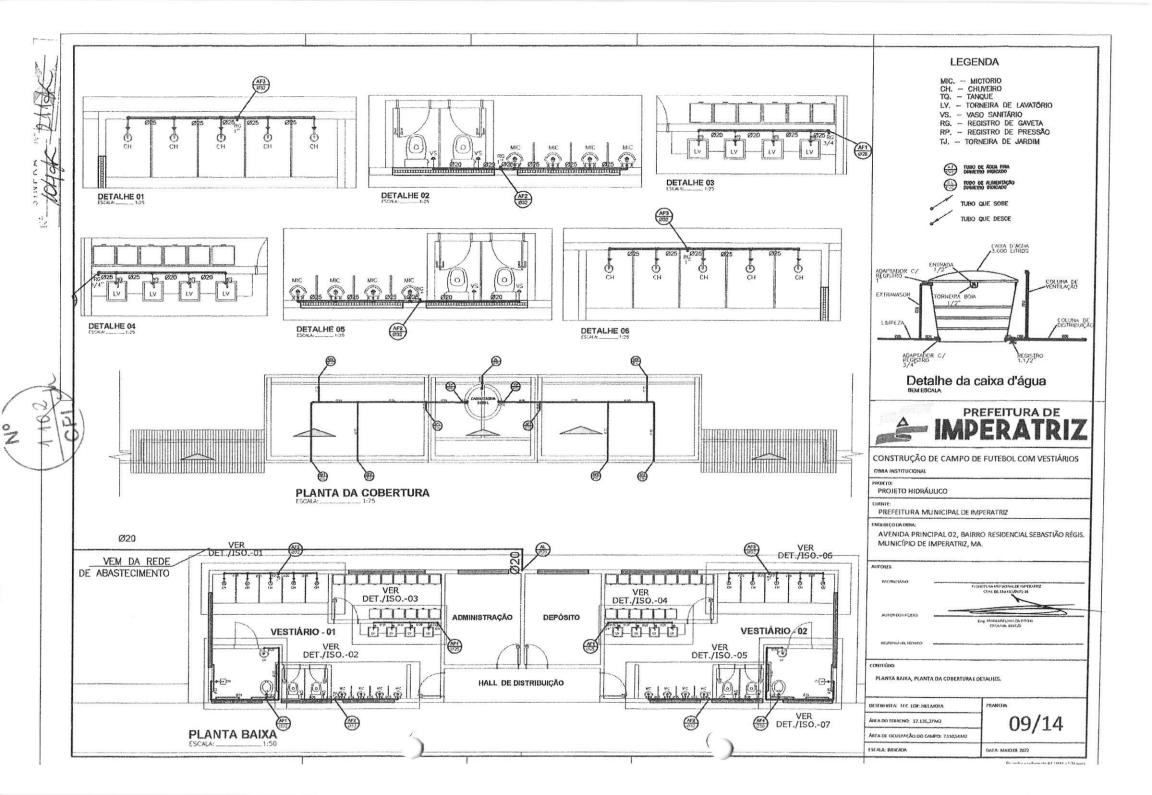
AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS. MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. MA.

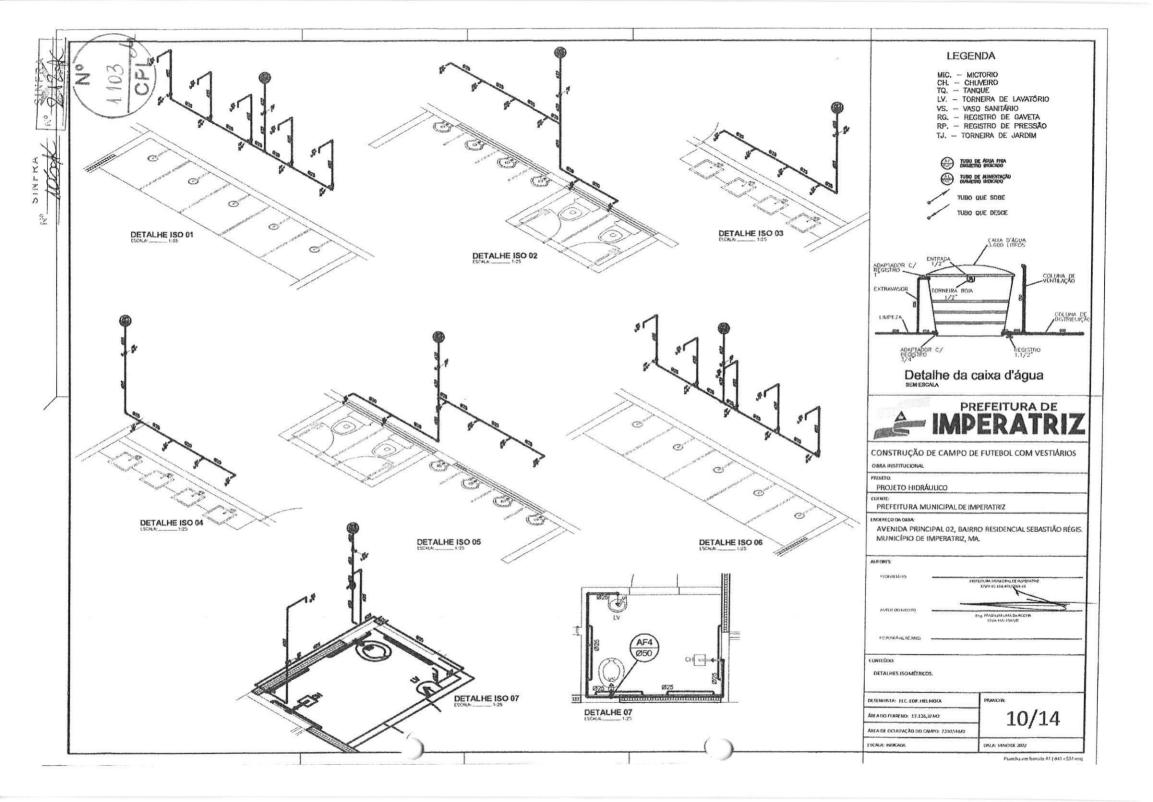
CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. FOR HELMOTA 08/14 AREA DO TERIBINO: 17.126,37M2 AREA DE DOULPAÇÃO DO CAMPO: 7.110,54142 ESCALA; INDICADA DATA: MAIODE 2022

Framba em formido Al (84) x 594 ava j

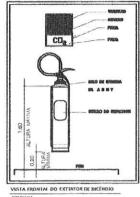






### FICHA TÉCNICA

Carga Digatdo de carbono Clases de Fogo: 8 e C Conteúdo: 6 Kg (quilos) Capacidade extintora: 28 Hodelo Alla preseña Pressurtzação Direta por CO<sup>2</sup> modes 165 x 640 milim





PLEA PLACA DE SAÍDA DE EMERGÍFICIA EN PLÁSICO DE ALTA PERFORMACE (RIPP) DA SETON TAMANHO(RIBURAN PINTURA FORQUINANS CIDITE COR VETOE FILADA NO FORDO QUANPARTE.



PSES-PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNICA EN PLÁTICO DE ALTA PERFORMANO. BIPP) DA ESTON TAMANI DOZO/ISMA PRIJURA FOTOLIANA SCENIE COR VERDE FOADA NO FORPODURA PRASO.



PEER-PLACA DE GAÍDA DE EIRERGÉNCIA EN PLÁSDEO DE ALTA PENFORMANCE PRIPIP DA BETON TAMANHOZEZEMA PRINSIAFOTOLIANVESCERNE COR VERGE FOADA NO FORRICOUNA PRIEDE



CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS

**OBRA INSTITUCIONAL** 

PROJETO:

LEGENDA INCÊNDIO

PONTO DE LUZ DE EMERGÊNCIA COM A INSCRIÇÃO SAÍDA

EXTENTOR DE INCÉNDIO 1990 PO QUBINCO SECO (P.Q.S.)- 6 Kg.

PONTO DE LUZ DE EMERGENCIA

EXTRITOR DE PICÉNDIO TIPO GÁS HALON

-3

0

0 0

(H)

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

CLIENTE:

AUTORES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS. MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16 AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIM LIMA DA ROCH CREA-MA: 6566/D RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E DETALHES.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HIEL MOTA

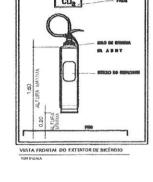
ÁREA DO TERRENO: 17.126,37 M2

ÁREA DE OCULPAÇÃO DO CAMPO: 7.110,54 MZ

PRANCHA:

ESCALA: INDICADA DATA: MAIO DE 2022

Prancha em formato A2 (559 x 400 mm)





PLANTA BAIXA ESCALA:\_\_\_\_\_1:75

0

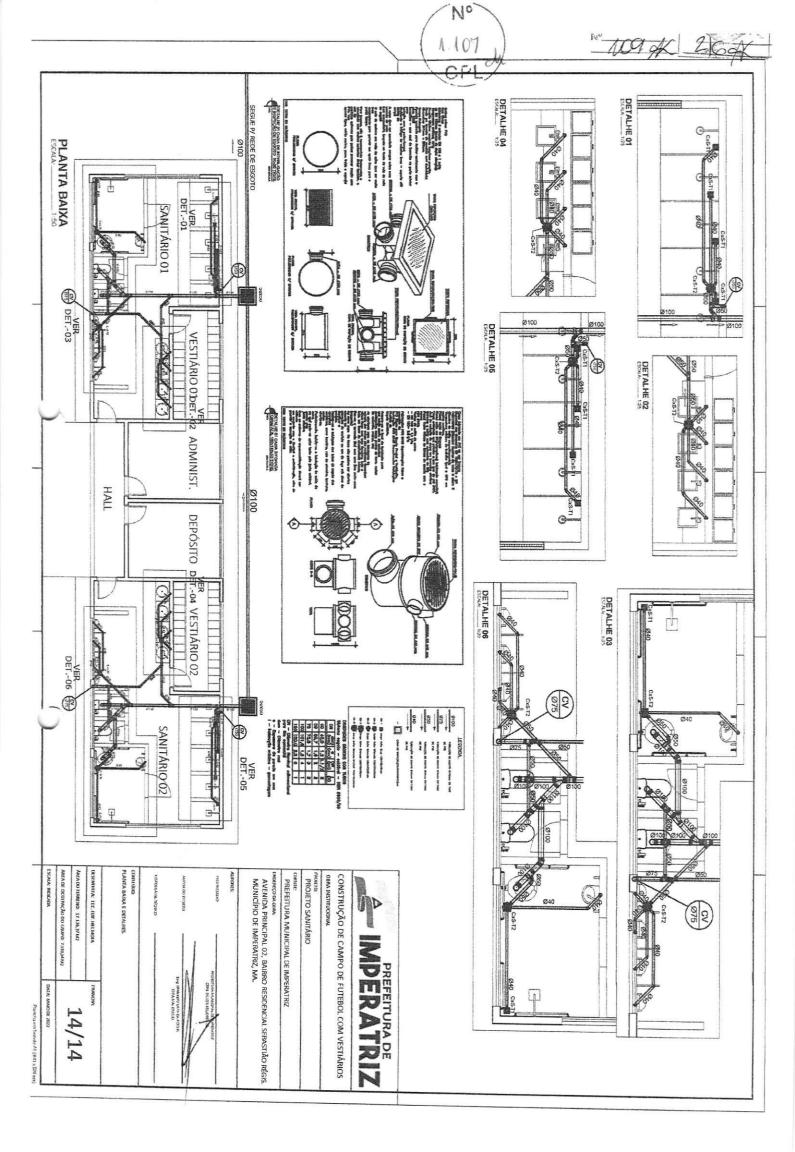
0

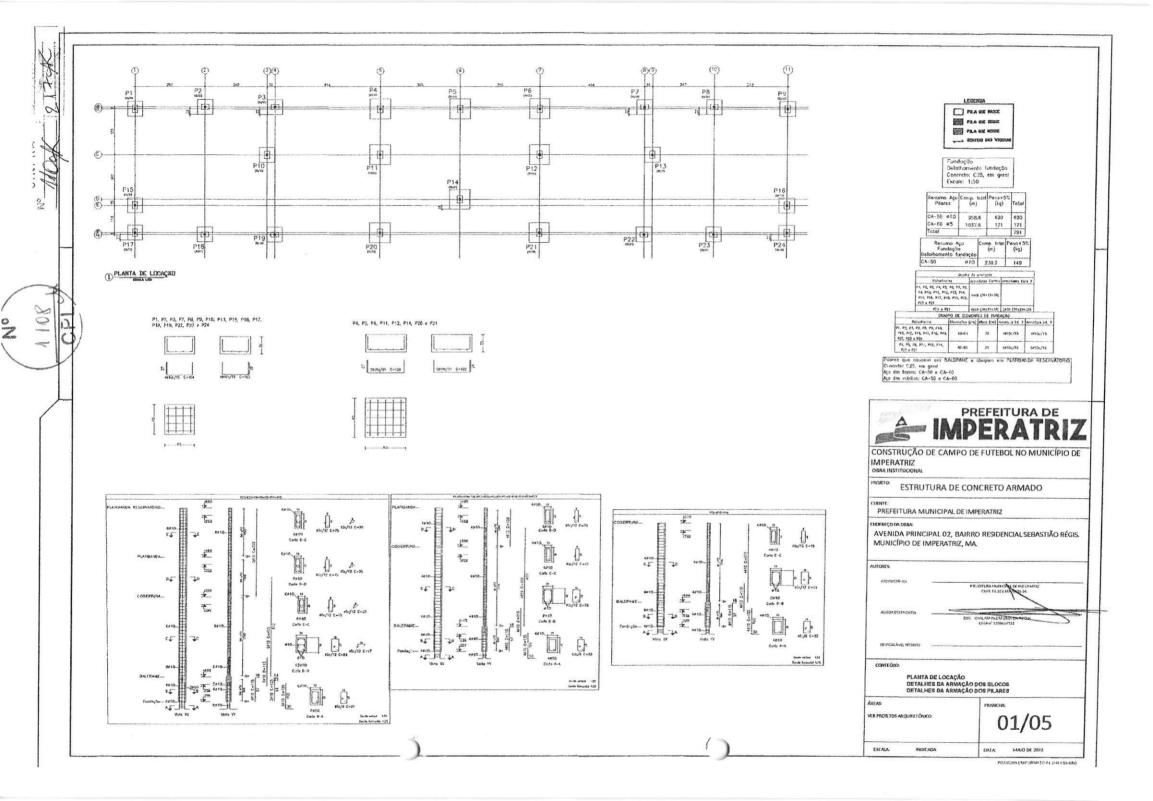
214aK 1.105 CFL PLANTA DA COBERTURA والواله الواله الصوصحة ومراها PLANTA BAIXA HALL DE DISTRIBUIÇÃO аврозпо 胡胡 المستسبباة الإلاماة الإلاماة PROJETO PLUVIAL ENDURCO DA CIRRA AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS. MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA. AREA DE GCULPAÇÃO DO CAMPO: 7.110.54 M2 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AREADO TERRENO: 17:136,37 M2 X SENI BSTA: TEC, TOF, HELMOIA AUTORES: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E DETALHES. 775
TUBULAÇÃO DE AGUAS PILIVANS 875mm EM TUBO
DE PVG RÍGIDO SOLDÁVEL TUBULAÇÃO DE ÁQUAS PLUMAS Ø100mm EN TUBO DE PARC RIGIDO SOLDAVEL 0150

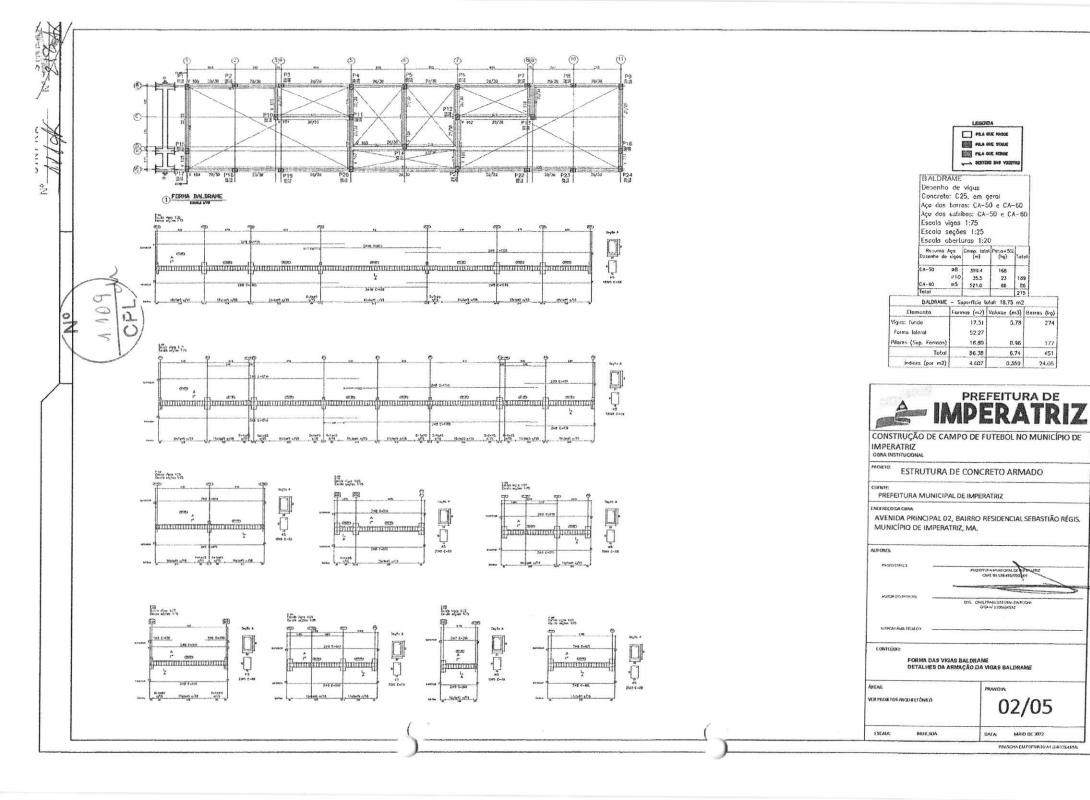
TUBULAÇÃO DE ACUAS PLUVIAIS Ø150mm EN TUBO

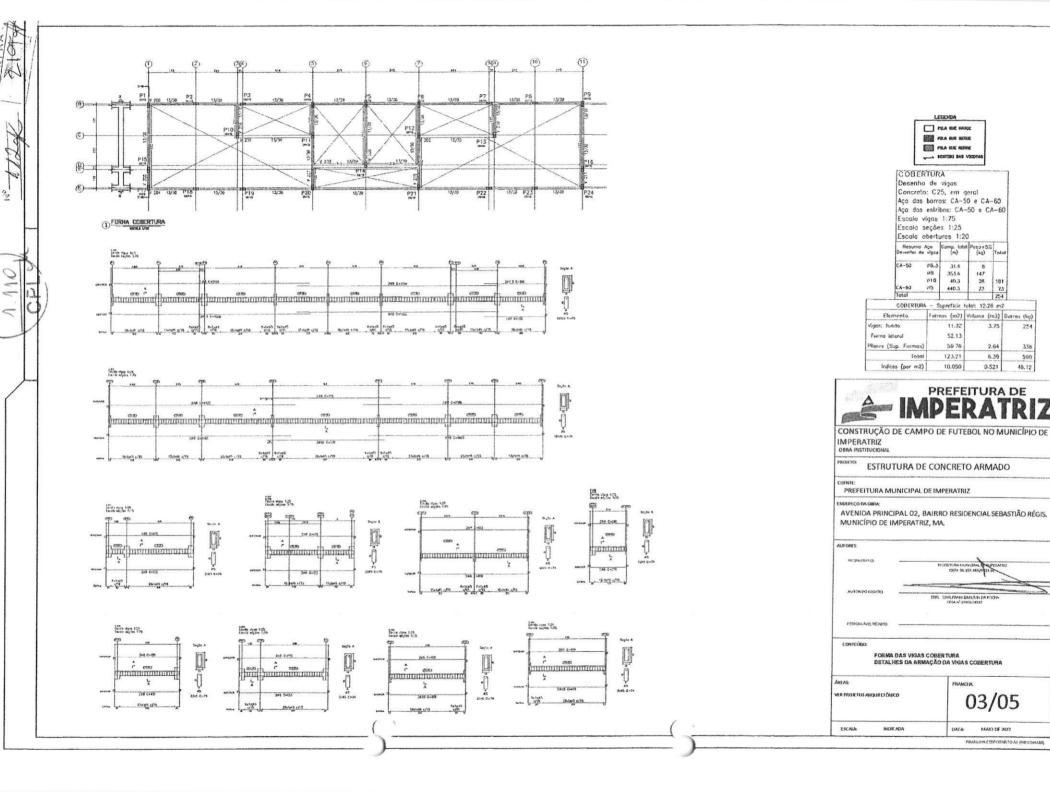
OE PAC RÍCIDO SOLDÁVEL PERENST APN COLUMN DE DESCIDA DE ACUAS PLUNAS C/ NUNERAÇÃO RS RALO SIFONADO GUNDRICO NDERATRIZ DATA: MANO DE 2022 Prencha era formato AT (841×524 pgp)

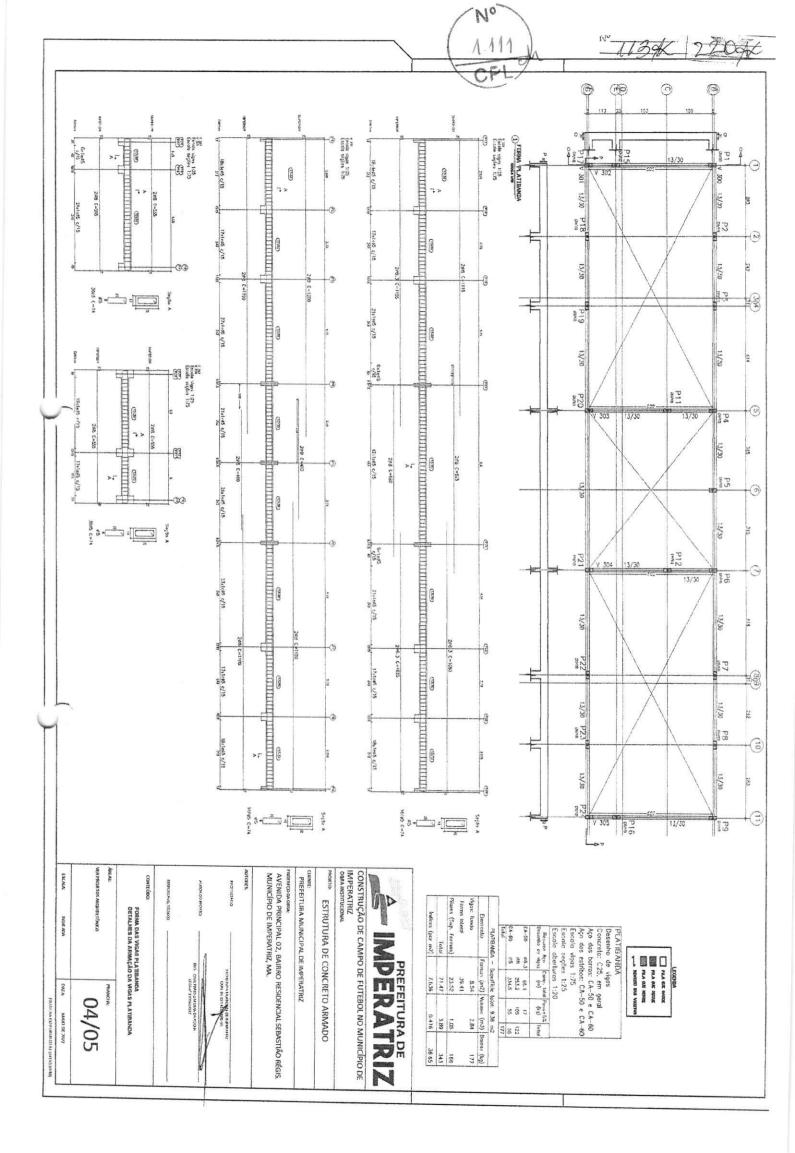
100 A 1215 A 1 106 CPL PLANTA DAIXA - LAGO E SQUEREC PLANTA BAIXA i=0,5% i=0,5% TUBOS DE Ø100 A CADA SH PLANTA BAIXA i=0,5% i=0,5% PLANTA BAIXA - LADO DIRBTO MONOS DE GLOG A CADA SH WEEVER OCHTACYO DO CAMUO: 2'130'24WS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ANEADOTERRENO: 17.126,37 M2 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS DESENHISTA: TEC.EDE.HELMOIA PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E DETALHES, AVENIDA PRINCIPAL 02, BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS. MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, MA. PROJETO PLUVIAL 9150 RS RALO SIFONADO CILINDRICO MERATRIZ TUBULAÇÃO P/ COLETA DE AGUA DO FAN-COIL OSOMINIO EM TUBO DE PAC RÍGIDO SOLDANEL TUBILLAÇÃO DE ÁGUAS PLUVAIS Ø75mm EM TUBO DE PIC RIGIDO SOLDÂVEL TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS ØTOCHIM EN TUBO DE PYC RIGIDO SOLDAVEL TUBULAÇÃO DE JOUAS PLIVAIS BIROMM EN TUBO DE PAC ROIDO SOLDÁVEL DATA: MANO DE 2622

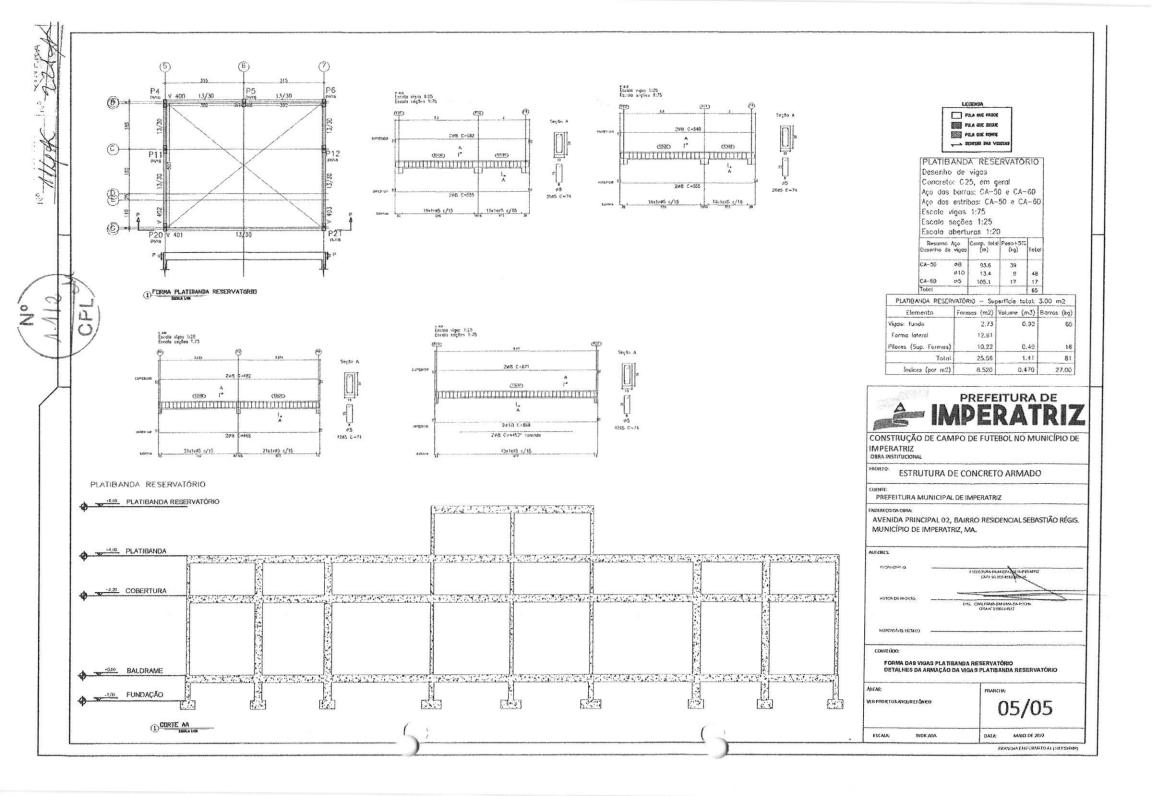












MONTH TIL

fechar X

Loading Image...

Usuári LLYSON RODRIGUES FERREIRA

CPF:034. 7.243-41

12/05/2022, 13:11-v.6.132 Sair do Sistema

Cade it in erro

Página Principal

Programas

143

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Convênio 853025/2017

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Prodoto Básico/Termo de Referência

Procupão Concedente

Exeticição Convenente

Modalidade	Contrato de Re	passe.	Enviada para mandatária?	Simsituação no SIAFI	Enviado SIAFI - 2018NS	
Subtipo do Instrumento	Não possui sub	otipo				
Situação de Contratação Atual	Normal					
	Em execução		• 1			9,71
Situação	Empenhado	SimPublicação	Publicado	Propos	ita via Fluxo Automático	não
Número do Convênio	853025/2017	Número da Proposta	091387/2017			
Número Interno do Órgão	91387/2017					
Número do Processo	0913872017					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo		Data Upload	
Publicação.pdf		05/11/2021	Baixar
853025_prorrog	a_vigência_27.05.2022.pdf	05/11/2021	Baixar
CARTA REVER	SAL-MUNIC.IMPERATRIZ- 853025-2017.pdf	30/08/2018	Baixar
Contrato de repa	asse e DOU Imperatriz 853025.pdf	17/01/2018	Baixar
OF 237-238 - C	AMARA E CLAUSULA Imperatriz 853025.pdf	26/01/2018	Baixar
Of. 2413 AIO.pd	f e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	14/11/2019	Baixar
DECLARAÇÃO	PERIODO ELEITORAL-CAMPO.pdf	12/08/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 06.158.455/0001-16 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	·	Detalha

### **Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Justificativa O município de Imperatriz como a maioria das cidades brasileira, necessita de



equipamentos comunitários, voltados principalmente para prática despórtiva e de laze para os seus munícipes. A cidade de Imperatriz já formou vários atletas que se destacaram em níveis regionais e até nacionais, mas a falta de políticas públicas e pelo abandono do poder público municipal fizeram com que este patrimônio foi degradado. Diante do exposto, a atual administração municipal vem propor a Construção de um Campo de Futebol no Município de Imperatriz, resgatando as práticas desportivas pelos nossos munícipes. A área de intervenção situa-se no perímetro Urbano da cidade e terá como objetivo a formação de atletas através da prática das atividades desportista de todas as idades.

Categorias

Objeto do Convênio

Construção de Campo de Futebol no Município de Imperatriz - Ma.

Capacidade Técnica e

O poder público municipal conta com equipe técnica qualificada para realização dos serviços de acompanhamento e fiscalização necessários para execução do projeto,

conforme declaração em anexo.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo Data Upload

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf 21/11/2017

Baixar

**OBTV** 

Opera por OBTV

Sim

Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"

Não

Dados Bancários

CAIXA ECONOMICA FEDERAL anco

Agência 0644-0 Conta 0066472363 Conta Data da Última 04/09/2018 00:00:00 Situação

Modificação

Regularizada A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está Descrição

pronta para ser movimentada.

Datas Ver Historico Datas

06/11/2017 Data da Proposta Data Assinatura 26/12/2017 Convénio publicado no 02/01/2018 DOU em 26/12/2017 Data Início de Vigência Data Término de 27/05/2022 Vigência Atual Data Limite p/ Prestação 26/07/2022

**Valores** 

de Contas

R\$ 391,000,00 Valor Global

R\$ 390.000.00 Valor de Repasse

R\$ 1.000,00 Valor da Contrapartida

R\$ 1.000,00 Valor Contrapartida Financeira R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Servicos

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano Valor (R\$)

2017 R\$ 390.000,00



### Contrato de Repasse - Transferência Voluntária

CONTRATO DE REPASSE Nº 0/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2654.1045318-39/2017

> CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de juiho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentarias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, representada pela Caixa Económica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO, RG nº 1292119, expedido por SSPIMA. CPF nº 483.501.413-87, residente e domiciliado(a) em Rua 3 - Quadra C - Casa 36 - Residencial Araras - Cohama, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3268-P. fls 032, em 22,06,2017 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3278-P, fls. 084, em 11.08.2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.158.455/0001-16, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, portador(a) do RG nº 1.549.728 expedido por SSP/PI, e CPF nº 760.792.873-15, residente e domiciliado(a) em Rua da Igreja, 38 - Vila Lobão - Imperatriz, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

1 - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Construção de Campo de Futebol no Municipio de Imperatriz - Ma.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Imperatriz - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse -Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, no valor de R\$ R\$ 390:000,00 (trezentos e noventa mil

reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

27.941 v009 micro



### Contrato de Repasse - Transferência Voluntária

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0644, conta nº 006.647.236-3.

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 26/12/2017.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2019.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE

EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

Justica Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R RUI BARBOSA 201 - CENTRO - CEP 65900-440 -Imperatriz - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II - São Luis/MA - CEP 65075-697.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pma.pac@hotmail.com. Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- 1 O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada a apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à favorável pela CONTRATANTE, dentro prazos estabelecidos mesmo dos
- 1.1.1 O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual periodo:
- 1.1.2 O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

### 2.1 - DA CONTRATANTE

- analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE:
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade fisica e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se á documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;

27.941 v009 micro

2





### Contrato de Repasse - Transferência Voluntária

IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta:

verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de

engenharia:

designar, em 10 días contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento:

divulgar em sitio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica,

informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsavel pelo instrumento;

notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o

caso, a competente Tomada de Contas Especial;

- receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem XVI. como notifica-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

### 2.2 - DO CONTRATADO

- 1. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em tei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orcamento:
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tríbutario Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

- elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentár documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.

assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vicios que possam comprometer a fruição do beneficio pela população beneficiaria, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos orgãos de controle;

selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e

social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicaveis ao

procedimento licitatório;

27.941 v009 micro

3





XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF - Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

estimular a participação dos beneficiários finals na elaboração e implementação do objeto do Contrato de

Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do

Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o

acompanhamento e avaliação do processo;

prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços XVIII. executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado:

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos a formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados:

instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do

Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos adítivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios,

solicitações, reclamações e denúncias;

incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a

Advocacia Geral da União.

adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência fisica ou com mobilidade reduzida;

compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental

municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de

sua utilização;

apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economía mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem

como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, clausula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento-daquelas em contratar com o







Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civís a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbídade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos:

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

 XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sitio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sitio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

Li. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho á conta de recursos alocados em seu orçamento.

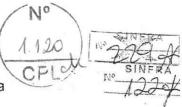
3.2 — Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

27.941 v009 micro

17

5





3.3 -- Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o inicio da execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- 4.1 A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.
- 4.2 Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.
- 4.3 Caso a contratação seja efetuada no período pre-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de inicio de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alinea "a" da Lei nº 9.504/97.

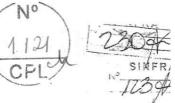
### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

- 5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.
- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:
- I a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V a conformidade financeira
- 5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- 5.4 A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:
- 1 exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento:
- II a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:
- a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Sintese do Projeto Aprovado SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016:
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandajária; e,

27.941 v009 micro

+ +





- III a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no minimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
- 5.5 O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
- 5.7 É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.
- 5.8 Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o inicio de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.
- 5.9 A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

- II a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- 5.9.1 O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição
- 5.9.2 O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas específicações técnicas dos projetos de engenharia aceitos
- 5.9.3 A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministeríal MPDG/MF/CGU nº 424/2016.
- 5.9.4 A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6 As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos atocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.
- 6.1 A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada á validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo fisico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

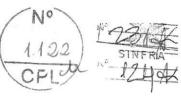
### CLAUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
- 7.1 A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.
- 7.2 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

27.941 v009 micro

7





i - a destinação do recurso;

II - o name e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;

- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores alem da contrapartida pactuada.
- 7.3.1 Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.
- 7.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em periodo anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.5 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.
- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.
- 7.5.2 Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.
- 7.5.3 Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.6 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituidos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.
- 7.6.2 Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitara à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.
- 7.7 Deverão ser restituidos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

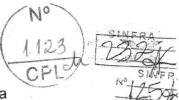
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;

f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

27.941 v009 micro

+ +





- 7.7.1 Na hipôtese prevista no item 7.7, alinea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.
- 7.7.2 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.
- 7.7.3 Na hipótese prevista no item 7.7, alinea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custodia SELIC, acumulada mensalmente, até o último día do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.4 Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
- 7.7.5 Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.6 Na hipótese prevista no item 7.7, alinea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC.
- 7.7.7 Na hipótese prevista no item 7.7, alineas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último día do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescído esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.
- 7.8 Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na confa única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

- 9 O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 9.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 9.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização fisico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sígilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

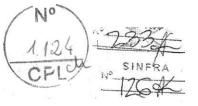
### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida

27.941 v009 micro

+7





conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no ítem VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 11.1 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.
- 11.2 Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
- 11.3 Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.
- 11.3.1 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 11.3.2 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 11.3.3 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

- 12 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:
- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;

b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;

 c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

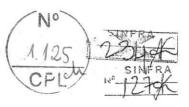
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

- 13 Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- 13.1 É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

27.941 v009 micro

10





### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 — É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) días, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da tiberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os beneficios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

1 - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;

III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de oficio" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unitateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

27,941 v009 micro

1



# SIMERA

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

#### 19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria 11. Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- realizar despesas a título de taxa de administração ou similar; 111.
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento; V
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos VIII. ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para IX. creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não Х. constem nomes, simbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho:
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

- 20 Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos á execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.
- 20.1 As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juizo e fora dele, sendo extraidas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

São Luis

Local/Data

26 de Dezembro de 2017

Assinatura do CONTRATANTE Nome: REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO

CPF: 483.501\413-87

Assinatura do CONTRATADO

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

CPF: 760.792.873-15

Testemunhas

Nome: Wander Wilmo Opmes Pereira Junior

CPF: 045.770.383-07

Nome: Carlos Lucas Barbosa Pereira

CPF: 051,484,573-25

27.941 v009 micro





USP CW Common de Repason al le 1941 1941. Jamente pelo Aleccorigos de Maria, Chell de S22,994 1951 1965, frant à Usula Fidenzi, par intermédie des Africantes des Unidades, representation pelo Caiva Frenchencie (1968), et 1961 1963 1963 1964 1964 1965, françois moderates de Lotto, en mais maria per intermação y de lotto, common, metamate per intermação y despota intermações, proprieta de 1965 1966, commonte Proprieta Perspension Proprieta Pr

Nº 1, terça-foira, 3 de janeiro de 2018

CST.CS. Contrato de Rojako, g. 83570 2011. Burnole pela Mindeligia 4. Mana, CMP1 de S229/348601-98 juna 4. Unida Felsond, per elemento da Mindeligia. Per elemento de Mindeligia elemento de Mindeligia pela Color lese estra 1 calend, CTSP1 de Sas, decembrida. Priferio bearanto de chica de diferente mana materiale en elemento de chica de diferente de Sas de Color de Sas de Color de

ESPPLIE L'intereur de Repasser n° 848/98 2017, fiercado pelo Mississipio de Marie, CNOT 46/37/29/8/reibj-185 junto a Unita Federal, per intermediat des Mississipio des Codados, repreto stati pela Caiva Feorema, Per Peteral, CNOT no son Moderni-met, Pilejan Feorema, le reibio de deses de infracturation, inclinate procurante, con broquere interestandes, promientação acidifica, construição, religiones Planejament Distribus Valor, 83/39/2004, con recorreira S. 243/86/30, con vila 5 contra da Vindes en recorreira de 187/1/10/1990/1/10/

PSP CIP Contrato de Regione, nº 845°00 301°2, finando pela Misselpin de Mazie, CNP1 de STENDO 18041-90, pada 3 l'anto l'odretti, por imprincipo da Ministerio das Cidades, expresentata pela Carpa Economica Federal, CNP1 00 300 400 500-600-600, por imprincipo de l'accidente de Antracacimina, indiciendo perimenatele, una bisquita de misselpido de historia de misselpido, por imprincipo Pintago, Pintagone Pintago, Pintagone Pintagone Pintagone Value RS 245 300,000, por contrato de como de Unido no económico de 2001, 180 3500, 180 5500, 180 5500, 180 5

ESPECITI Contents de Repaises of SSR897 IIIT. Biquista peto Menicipio de Mena, CMP2 40-522-009 Bistle-PS, pouto à Chila Federali, por intermedia em Montacter das Cedados esprescioda peto Caisa Econômico Patricial, CMP3 Bin de Modello-Bist Dispera Decembro e elemento de inflacetamenta inclinado particiales em heciques intermendos, provinciarios e exceptamentos estálintos Praguento Paraculos, portuga de exceptamentos actilianos Praguentos Paraculos, portuga de Rober N. 621 GR, III. dos Centros R. 61-638, III. contrados contrados de Contrados Contrados Contrados de Contrados Contrados de Paraculos d

Process of Area Court Monigorov Jaconson et al. (1987). Instituto politi Minimipiro de Mania, CAPT 44, 501 protected ring junto la Circla Fabrica, no interprobleto de Minista Cardo Calabora, monigoros de Mania Cardo Cardo

ESPÉCII: Cuntrato de Represe y N4446-2917, ferrado pelo MU-NCIPRO BIS DAMPINA. UNPI JECCUATABISTO, junto a limba Fodora, por internación de Minestein das Citatas, representado pela Cista Economica Federal, UNPI JELAN INSTRUM-ESP, (Physic Re-cepcimento de Africase una do bairro Educado Propuzso Prop-pulmona Dishara-Vider ES-SAPAZ-PIC dos econyoses ES-L18 SOGAS, contreta la coma da Unida na extención de 2017, 134 175993, facidas Missal. Disparato de Trabalha 153420,34197,13015. AP 2017-PERIODES de 1536-2017 e US (16,7748) de consequidada, Vi-gidad I o Eleccostro de 2022. SERVIZADIS CALBURA RAMES DE CRETIRA E 1,5190 MIS DELS ECONOMINO.

ESPÉCII Comeans de Repasse e 838418 2015, formula nela Market Phys. B. 8 501 CANTANA 191 5111, CMP 3010 Phys. B. 8 501 CANTANA 191 5111, CMP 3010 Phys. B 6001-15; junto a Unida Nederal, por internado de Majoriero des Cidades, representada pela Circa Francisco. Per 100 3001-189 5001-89; Phys. B 601 A87, Phys. B

68-861-97 di contrapareda. Vigência 29 de Descontro de 1811 - TR 12 TOT. CÉ ALIDHA BAMUS DE OLIVEIRA E ILIOMAS DARROSORIA.

# GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

#### EXTRATOS DE CONTRACOS

ENTRATOR DI CONTRACOS

CAIXA A CONNINCA ELDIRAL GREÈNCIA CNECUTIVA
GEVERNO SAR LUIR. MA ENTRACO DI CUSTRATO DI
GERNASE ENTELL. Contrain de Regissie e' 8550/25015.
Gerildo pala MÉNICIPITA DI CINSTRATO DI
GRESSE ENTELL. Contrain de Regissie e' 8550/25015.
Gerildo pala MÉNICIPITA DI CINSTRATURI NITT
GRESSE ENTELL. Contrain de Regissie e' 8550/25015.
Gerildo pala MÉNICIPITA DI CINSTRATURI NITT
GRESSE DE ESPORTE. L'ARCESTATA DEL CONTRACT
L'ARCESTA DE LIGIDIO DE MINICIPITA DEL CONTRACT
L'ARCESTA DE LIGIDIO DE MINICIPITA DEL PROPERTO DEL CONTRACT
COMPA DE LIGIDIO DE MINICIPITA DEL PROPERTO DEL CONTRACT
COMPA DE LIGIDIO DE MINICIPITA DEL CONTRACT
COMPA DE LIGIDIO DE MINICIPITA DEL CONTRACT
COMPA DE LIGIDIO DE L'ARCESTA DE L'ARCESTA

#### GERÉNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

#### CAURATOS DE CONTRATOS

RECIDA C. 1045 MANTOS.

FSPECIE: Contrain de Repaise aº \$48195 2017-MCHDADI-S-CANNA, Francise pulo 50/701/1010-C 10: TEXPE-VA. CAPP

46.612,838 (1081)-72; junto a Unida Federal, por instruédio de
Mémbréos das Colados, representada pela Carla Remonarea
Casteral, UNET 60 fois 305 (1061-64); Discos (NFR UNIRLITASA UBBANA). Cavientação de diversas vias au Discos
bidusirias e ou justim Bely West, municipio de Imperia SP;
Pragrama. Prancipamenta Discos. Caller MS 521-544-74; doi
recardos: RS 493-100/98; corredo à conta da Unida de receción de 2017, de Coloni, decida 08661, Pragrama de Unida

28-00-2017 e RS 39-544-84 de contegnativa, Vigência de de

Pragrama Polis (1988). (ST CELLA MARSA 3011NAMI 30: MANTOS e 1332-2017; CELLA MARSA 3011NAMI 30: MARSA 3011N

DIC DI CARCIANA.

ISPÍCIO CARCIANA DE REPASAC O RAPOSTOTO INCIDADESICANA, farmedo pelo MENICIPERO DE FEAPETININGO,
CNP. 46.043. VIL-1960. TB. facto a Unido Vederal, por estermidato de Ministèrio des Unidos, representada para Carcalecinionica Pederal. CNPI 00.360 (05.6400)-648. Obieto PlaVILININACA CO F DERINAGEM EM RUAS DO MUNICIPED
DE FLADE HINDERÍA: Programa. Planejamento Urbano. Notor.
R. 558. 37.94. dos recursos. DS 483.196.09. cercalo à contada Unido no entercio de 2012. US 175004. Gerda 60001.
Programa de Tabalho 15-51.105.41.10504.

2017/SPENIENSIA, de 21.51.2011 0 RS 65-07-94 de contraparenta Virginada 20 de Derendro de 3027. CELA MARIAS. MOLINARIO DE MITTOS e SIMONI, APARECUDA C. DOIS SANTOS.

ESPÍCIE CONTRIO DE REPASSE Q 387835-1017 MUBIA-DISCAIXA, tionado pelo MUNICIPIO DE SALLO, CNPI ARRILLO (2001-19), junto a Unito Federal, por intermédio do Musicello das Cidades, representada pelo Univa leconômica Federal, CNPI 80, 360 185/3001-361, Objecto Givas de infract-signima indiama na Acertida José Maria Marque de Dileveira no Municipio de Salto-87, Programa Pamejaneras de infract-signima de Salto-87, Programa Pamejaneras de Dileveira no Municipio de Salto-87, Programa Pamejaneras de Portano Video 101 PNIStato)?, de del 2021-1915 145 (1931-1975-3015, NE 901 PNIStato)?, de del 2021-1915 2015 145 (1931-1975-3015, NE 901 PNIStato)?, de del 2021-1915 2015 2015 CP 2015 (1931-654), Vigiaria 26 de Derembro de 1021 - 261 CP 2017, CS-LIA ALBISA MULINARI DE MAITOS e JOSE GERALDO GAR-113.

ESPÉCIE Contraro de Repasse nº 852147/2012 MCIDA-DES-CAINA, Brondo geta MUNICIPIO DE SALTO, CNPI 46.634, 407.0001-50; guma à Unida Foderal, par intermedie do Musissirio das Galañas, representada pela Unica Económica Vaderal, UNET 181.460.300.0001-044, Utircio Cheras de Pavi-necaração ao Moniscopie de Saño-852, Programa Flancjamento Unica Valuro 83 448.500.000 des recursos: RS 344.150.00, corezdo à canat da Unido so evercios de 1012, 106 1.350.00, corezdo à canat da Unido so evercios de 1012, 106 1.350.00, costão 60001, Programa de Tedisalto (5.181.203-1)77.33871, NY JULYS-1980422, de 06112.2017 e 88 3.1750.00 de con-traparida, Vigincia 76 de Daventro de 2022 - 26/12.2017. CELLA MARINA MULINARO DE MATTERS e 5088 GU-RARDO GARCIA. ALDO GARCIA.

Adding de conseguation. Vigoreia 28 de Besentes de 2021 -28/22/047, CECIA MARISA MOLINARI DE MATTOS e DVIDIO ALEXANDRI, AZZINI

EXPÉRITE Commato de Repasse x 853492.2017 MAPA CAIXA, fareado pelo MENACHYM DE ITANCA. CNP 67.300, 56(2009)-61; justo a Unión Federal, por internidade da Ministerio da Agenciatura, Peccaria e Abstracturatorio, representada polo Caixa Económica Itálica. CNP 69, 306 (108):800-60; Guica Económica Itálica. CNP 69, 306 (108):800-60; Guica Económica Itálica. CNP 69, 306 (108):800-60; Guica Económica Estatistica Mecanicidat. Programa Feneracia a Serie Agraperatión, Valer. RS 93, 500-00; Guica de Cattalida Mecanicidat. Programa Contactorio Agraperatión Caixa (100):800-60; Guica Contactorio Agraperatión Caixa (100):800-60; Guica Contactorio Caixa (100):800-60; Guica (100):800-60; Guica

# GERÉNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MO

INTRAIOS BE COMERCIOS

ESPÉCIE Comente de Repasse of \$5355/2817, fivetado pela MEDICEPRO DE PRIVERIA, CNPI 18,585,570,6001-56, porto di Onión Federal, por internetor do expresentada pela Caixa Eccasionica Pederal, CNPI 95/260,195/406-642, Objecto AQUINICAN DE ACADEMBA ACI AR LIVRE, Programa y Maior, RS 100,600,007, dos meneros RS 97/600,007, currento di contra da Unión de Secretario de 2017, 1/41. Gentão programa





# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Convenção Coletiva de Trabalho que firmam entre si, de um lado, o SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO MARANHAO - SINDUSCON OESTE/MA, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº 46223.004487/2008, e, do outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MÓVEIS DE MADEIRAS, DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, DE CORTINADOS E ESTOFADOS, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, E DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE IMPERATRIZ-MA, registro MTE sob o nº 46000.010914/98, ambos com sede nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**ABRANGÊNCIA** 

1ª - A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrange as categorias econômicas e profissionais legalmente representadas, situadas na base territorial dos síndicatos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se empregadores, também os proprietários de obras particulares e os que contratam eventualmente ou temporariamente trabalhadores da categoria.

### VIGÊNCIA

2ª - A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência de 12 (doze) meses com inicio em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, assegurando-se todas as condições aqui pactuadas enquanto novo instrumento não entrar em vigor.

### DATA BASE

3ª - A data base da categoria profissional será o mês de Janeiro.

# SALÁRIO - PISO

4ª - Fica estabelecido um Piso Salarial para as categorias, observando-se a tabela de piso salarial (Anexo I), que faz parte integrante desta Convenção.

# REAJUSTE E OUTRAS FUNÇÕES

5ª - Fica concedido aos trabalhadores da construção constantes na Tabela do Piso Salarial (Anexo I) o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o salário praticado no mês de Dezembro do ano de 2021.

§ Único - Aos demais trabalhadores da construção o reajuste concedido, sobre o salário praticado no mês de Dezembro de 2021, será de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

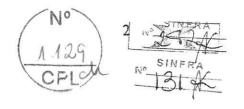
SALÁRIO - PRODUÇÃO

6ª - Aos empregados que percebem remuneração por produção ou tarefa assegurarse-á a percepção do salário integral previsto na Cláusula Quarta deste instrumentoquando a produção for inferior ao salário convencionado. 109.457.174/0001-52

Sindicato intermanicipal da industria da Construção
Civil do Oeste do Mazanico - SINDUSCON OESTE/MA
Aua Bahia, 611 - 12 Anda, Sala 08
Centro CEP: 65.903-350

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Digitalizado com CamScanner



SALÁRIO- GARANTIA

7º - Aos empregados que já percebam salários superiores ao estabelecido na presente Convenção são assegurados os direitos adquiridos sem que isso importe no direito de equiparação a outros integrantes, ou seja, ao mesmo índice de reajuste constante na Cláusula Quinta.

SALÁRIO- COMPROVANTE DE PAGAMENTO

8ª - O pagamento dos salários deverá ocorrer até 5º día do mês subsequente, aos mensalistas, obrigando-se a fornecer aos empregados, comprovantes de pagamentos individualmente, discriminando a forma de serviço e seu respectivo valor, bem como os descontos efetuados, e o valor dos montantes recolhidos para o FGTS e INSS, na forma do previsto nos arts. 464 e 465 da C.L.T.

SALÁRIO- ADIANTAMENTO

9ª - As empresas concederão a seus empregados até o dia vinte de cada mês, um adiantamento salarial equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário base.

SALÁRIO - DESCONTO

10ª - As empresas não efetuarão quaisquer descontos nos salários dos empregados excetuando-se os expressamente previstos em lei, no contrato individual de trabalho, em acordo coletivo de trabalho, convenção coletivo de trabalho ou sentença decorrente de dissídio coletivo ou ainda, quando tratar-se de desconto em razão de adiantamento salarial, respeitadas as regras estabelecidas no art. 462, "caput" da C.L.T.

FGTS - DEPÓSITO

11ª - No ato da demissão do empregado, a empresa fornecerá comprovantes dos depósitos do FGTS efetuados em conta vinculada na Caixa Econômica Federal de todo o período trabalhado na empresa.

FALTAS AO SERVIÇO- ABONO

12ª - O empregado poderá ausentar-se do serviço sem prejuízo de seu salário e demais direitos trabalhistas, até dois dias úteis, em caso de falecimento do cônjuge descendentes ou pessoa declarada em sua CTPS que viva sob sua dependência econômica; até cinco dias em virtude de casamento e, por cinco dias em caso de nascimento de filho (a), no decorrer da primeira semana; por 01 (um) dia para saque do PIS, quando a empresa não tiver convênio com a CEF; os demais casos na forma do art. 473 e incisos da CLT.

QUADRO DE AVISO

13ª - As empresas colocarão à disposição da entidade sindical profissional, o quadro de avisos da empresa, em local de fácil acesso aos trabalhadores, para veiculação de assuntos de interesse da categoria, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a outrem.

SINDICALIZAÇÃO

14ª - Desde que previamente solicitada com antecedências mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as empresas permitirão acesso em local pré-determinado, de pessoa credenciada pelo sindicato profissional com o fim específico de colher propostas de filiação dos empregados.

FÉRIAS - COMUNICAÇÃO

15° - A concessão de férias será participada por escrito ao empregado, com antecedência de, no mínimo, trinta dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação. Desde que ocorra a concordância do trabalhador, tem 19.457.174/0001-52

Statiute leteragelogal de Indictina de Controlio Crit de Grand de Marchille : Sind Colo Cisti (MA Rua Babra, Ell - 10 Ande, Sala 08 Centro CEP: 65.903-350

IMPERATRIZ - MARANHÃO





§ 1º - As férias poderão ser usufruídas em até 02 (Dois) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 15 (Quinze) dias corridos;

§ 2º - É vedado o início das férias no período de 02 (Dois) dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado (Sábado e Domingo).

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

16<sup>a</sup> - Fica estabelecido que o Contrato de Experiência seja de 45 (quarenta e cínco) dias, podendo ser prorrogado no máximo por outro de igual período.

CONTRATO DE TRABALHO HOME OFFICE (TELE-TRABALHO)

- 17ª Fica estabelecido o Contrato de Trabalho do tipo HOME OFFICE ou TELE-TRABALHO, desde que acordado entre empregado e empregador, que ocorrerá preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.
- § 1º A prestação de serviços na modalidade de TELETRABALHO deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado, devidamente registrado na CTPS.
- § 2º O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de TELETRABALHO.
- § 3º Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de TELETRABALHO desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual e na CTPS.
- § 4° Poderá ser realizada a alteração do regime de TELETRABALHO para o presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição mínimo de quinze dias, com correspondente registro em aditivo contratual e na CTPS.
- § 5º As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas no contrato escrito.
- § 6º O empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, de maneira expressa e escrita.
- § 7º O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador.

### **CONTRATO DE TRABALHO 12 x 36**

18ª - Fica facultado ao empregador e ao empregado, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação, devidamente registrado na CTPS.

Parágrafo Unico. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver.

# CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

19º - Será celebrado o contrato de trabalho intermitente, por escrito e registrado na CTPS, ainda que previsto em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva, e conterá:

I - identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes;

4

109.457.174/0001-52
Statistic later confict de la Construção
Circle Octave o Marinhão - Sinduscon Obstiçue A

Roda Bahía, 611 - 1º Anda, Sala 08
Centro CEP: 65.903-350
IMPERATRIZ - MARANHÃO

4 100 8 4 4

SINFRA 1334

N° 1.131

 II - valor da hora ou do dia de trabalho, que não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do salário mínimo, assegurada a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - o local e o prazo para o pagamento da remuneração.

IV - locais de prestação de serviços;

V - turnos para os quais o empregado será convocado para prestar serviços;

 VI - formas e instrumentos de convocação e de resposta para a prestação de servicos:

VII - formato de reparação recíproca na hipótese de cancelamento de serviços previamente agendados nos termos dos § 1º e § 2º do art. 452-A da C.L.T.

§ 1º Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas

para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa.

§ 2º Na data acordada para o pagamento, observado o disposto no § 6º do art. 452-A retro mencionado, o empregado receberá, de imediato, as seguintes parcelas: remuneração, férias proporcionais com acréscimo de 1/3, décimo-terceiro salário proporcional, repouso semanal remunerado e, adicionais legais.

REVERSÃO OU NÃO INCORPORAÇÃO DE BENEFÍCIO

20ª - O Trabalhador que perceba gratificação de função poderá voltar ao seu cargo efetivo, com ou sem justo motivo, sem direito à manutenção desta gratificação, que não se incorpora, independentemente do tempo de serviço na função.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

21ª - As empresas que não possuem seu plano de cargos e salários envidarão esforços para providenciá-lo, ou estabelecer critérios para a avaliação da promoção por merecimento.

RESCISÃO CONTRATUAL - HOMOLOGAÇÃO

- 22ª O recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado com empregado com um ano ou mais de serviço, será homologado pelo respectivo Sindicato Profissional, quando então este termo de homologação ensejará plena e total quitação das verbas consignadas no TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho).
- § 1º O ato de assistência na rescisão contratual está sujeito ao agendamento prévio de dois dias de antecedência.
- § 2º Fica facultado à empresa que desejar homologar a rescisão de contrato de trabalho com menos de um ano de serviço, ao agendamento prévio de dois dias junto ao Sindicato dos Trabalhadores.

RESCISÃO CONTRATUAL – DATA DE PAGAMENTO DAS VERBAS

- 23ª As empresas que dispensarem seus empregados ficam obrigadas a efetuar o pagamento dos valores rescisórios nos seguintes prazos:
- § 1º Até o primeiro dia útil imediato ao término do Aviso Prévio, quando trabalhado; ou até o quinto dia útil, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do Aviso Prévio, indenização deste ou dispensa de seu cumprimento.
- § 2º Se o dia do vencimento recair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
- § 3° A inobservância do disposto acima, sujeita ao infrator às penalidades previstas no § 8° do art. 477 da C.L.T.

AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DA JORNADA

24ª - Quando o empregado for pré-avisado da rescisão de seu contrato de trabalho no aviso mencionar-se-á hora de seu recebimento, bem construido de trabalho empregado pela jornada diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária reduzida em 02 (duas) horas ou 2 internacional diária diária

Civil do Deste do Maranhão - SINDUSCON DESTE/MA Rua Bahia, 621 - 12 Anda, Sala 08 CONTETO CEP: 65.903-350 IMPERATRIZ - MARANHÃO

trabalhados sem redução, cujo término do Aviso Prévio, data de Demissão e os cálculos das verbas rescisórias serão sempre de 30 (trinta) dias.

PARALISAÇÃO

25ª - No impedimento de produção ou paralisação dos serviços por falta de material, por problemas climáticos, o empregado terá direito ao seu pagamento normal, de conformidade com o estabelecido na cláusula quarta desta convenção, vedando-se sua compensação em dia de repouso ou desconto em férias.

ADICIONAL - TRANSFERÊNCIA

26ª - Em caso de necessidade de serviço, o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa do Município em que for contratado, obrigandose ao pagamento do competente adicional de transferência em percentual nunca inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) enquanto perdurar essa situação, conforme a lei 6.203 de 17.04.75.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem resultantes da transferência correrão por conta do empregador, conforme preceitua o Art. 470 da CLT.

ADICIONAL - PERICULOSIDADE/ INSALUBRIDADE

27ª - As empresas obrigam-se a pagar aos empregados os competentes adicionais de periculosidade e insalubridade na forma prevista em lei.

MÉDICO - EXAMES

28ª - As empresas submeterão os seus empregados a exames médicos na admissão, periodicamente e, quando da demissão, sem ônus ao trabalhador e realizados por Médicos do Trabalho.

PARAGRAFO ÚNICO - Quando da demissão será entregue uma cópia do Exame admissional ao empregado e outra ao agente homologador.

MÉDICO - ATESTADO

29ª - As empresas aceitarão atestado médico e odontológico subscritos por médicos e dentistas da previdência estatal ou conveniada da entidade profissional, mesmo que as empresas disponham de médicos e dentistas.

MÉDICOS - PRIMEIROS SOCORROS

30ª - As empresas manterão em suas obras que tenham a partir de dez empregados, equipamentos com materiais à prestação de primeiros socorros médicos.

ENFERMO - ASSISTÊNCIA/TRANSPORTE

31ª - Em caso de enfermidade decorrente de doença ou acidente de trabalho, aos empregados que estejam em canteiros de obras isoladas, fora do convívio de seus lares, ou outros locais de trabalho, as empresas prestar-lhes-ão toda a assistência médico-hospitalar compatível com o caso, arcando com o pagamento de despesas de transporte, alimentação e medicamentos até o momento da remoção para o hospital adequado, conveniado ou reconhecido pelo órgão previdenciário e, comunicarão à família de imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer acidente do trabalho, a empresa comunicará à entidade sindical, enviando uma cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) à Previdência Social.

HIGIENE DO TRABALHO

32ª - As empresas manterão no local de trabalho, para os seus empregados, instalação sanitária e, de água potável em temperatura compatível para consumo, de conformidade com a lei.

09.457.174/0001-52 Sindicato intermonicipat da ladústria da Construção Chall do Oeshayo Maranhão - SINDUSCON OESTE/MA Rua Bahia, 611 - 12 Anda, Sala 08 Centro CEP: 65.903-350 IMPERATRIZ - MARANHÃO

SINFRA SINFRA SINFR

> N° 1133 CFL

ALIMENTAÇÃO - REFEITÓRIO

33º - Nos canteiros de obras, as empresas manterão local condigno e resguardado para refeições dos trabalhadores; quando não houver o fornecimento de refeições pelas empresas, estas providenciarão local adequado para o seu preparo.

ALIMENTAÇÃO - CARDÁPIO

34ª - As empresas que fornecerem alimentação aos seus empregados e elaborarão um cardápio básico, mantendo a boa qualidade e higiene compatíveis, comprometendo-se a criar formas de agilizar sua distribuição sem o comprometimento do descanso.

ALIMENTAÇÃO - LIMITE VALOR

35ª - Os valores cobrados dos empregados para efeito de alimentação mensal, não excederão a 1 % (Um por cento) do salário base de cada empregado.

ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO GRATUITO

36ª - Sempre que as empresas convocarem seus empregados para trabalhar em horário que exceda a vinte e uma horas fornecerão gratuitamente a refeição até às dezenove horas.

ALIMENTAÇÃO - EMPREGADO ALOJADO

37ª - Em caso de rescisão de empregados alojados em canteiros de obras que recebem refeições, é assegurado o direito de recebê-las até o momento do efetivo pagamento das verbas rescisórias.

**ESTABILIDADE- GESTANTE** 

38ª- Á empregada gestante é assegurado, desde a comprovação da gravidez até o 5º (quinto) mês após o parto, a estabilidade no emprego, não podendo ser convertido em dinheiro, conforme preceitua a Constituição Federal.

**GESTANTE - INSALUBRIDADE** 

39ª - A empregada gestante será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade.

§ 1º - O exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo, pela gestante, somente será permitido quando ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.

§ 2º - A empregada lactante será afastada de atividades e operações consideradas insalubres em qualquer grau quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que recomende o afastamento durante a lactação.

ESTABILIDADE - ACIDENTADO

40<sup>a</sup> - Ao empregado que sofreu acidente de trabalho é garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção de seu contrato de trabalho após a cessação do auxílio doença acidentário.

VALE TRANSPORTE

41° - As empresas que não possuírem meios de transportes próprios para seus empregados, dentro das normas de higiene e segurança, adotarão de imediato o Vale Transporte.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES

42ª - As empresas se obrigam a fornecer, gratuitamente, aos 69459 mp 4040001-52 uniformes (No mínimo 02 - Dois) e equipamentos de proteção indispensaveis de Contreto

Childo Osse de Maranhão - SINOUS CON OESTE /MA Rua Bahia-611 - 12 Anda, Sala 08 Cantro CEP: 65,903-350 IMPERATRIZ - MARANHÃO exercício de seus trabalhos e exigidos por lei, respeitada a Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único. Caberá ao empregador a definição do padrão da vestimenta no

Parágrafo Único. Caberá ao empregador a definição do padrão da vestimenta no meio ambiente laboral, ficando a seu critério a inclusão ou não, no uniforme, de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras, assim como, outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada.

JORNADA – EXTRAORDINÁRIA

43° - O horário laborado em regime suplementar será, nos dias úteis, majorado em 50% (Cinquenta por cento), podendo ser no máximo de 02 (Duas) horas por dias. Nos feriados ou dia de repouso semanal, será acrescido de 100% (Cem por cento) sobre o valor da hora normal.

JORNADA - COMPENSAÇÃO

44ª - As horas de trabalho correspondentes aos sábados poderão ser realizadas em outros dias úteis da semana, procedendo-se o acréscimo necessário, respeitado o limite legal e de modo a completar às 44 (quarenta e quatro) horas regulamentares.

JORNADA - ESTUDANTE

45ª - Ao trabalhador estudante não será exigido o cumprimento de serviço extraordinário, se conflitante com seu horário de aula, devidamente comprovado.

MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

46ª - No recrutamento de pessoal, as empresas priorizarão a mão de obra local e, preferencialmente, os trabalhadores sindicalizados, assegurando-lhe sempre condução condigna, salário e alimentação suficientes, desde o recrutamento até a admissão, sem quaisquer ônus para os mesmos, não sendo estes valores incorporados ao salário.

INTEGRAÇÃO NA REMUNERAÇÃO

47ª - Serão computados, para efeito de cálculo do 13º salário, aviso prévio indenizado, férias simples ou em dobro, férias proporcionais e coletivas, depósito do FGTS, o R. S. R., as horas extras habituais e tudo mais que integre a remuneração (Adicional noturno, de insalubridade, de periculosidade, de transferência, produção, prêmio de produção, etc.) para horas-extras, tomando-se por base a média do total das horas extras dos últimos doze meses ou fração do mês (Período aquisitivo e proporcional).

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

48ª - O trabalhador dispensado sem justa causa no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a teor do previsto no art. 9º da lei nº 7.238/84.

TRABALHO DO ADOLESCENTE

49<sup>a</sup> - Fica proibido qualquer trabalho a menor de dezesseis anos de idade.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL

50° - As empresas ou empregadores obrigam-se na forma do art. 513 alíneas "e" da CLT, a promover o desconto dos salários de seus empregados, sindicalizados ou não, em folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2022, da importância correspondente a 5% (Cinco por cento) do seu salario, em favor do Sindicato Profissional, a título de contribuição assistencial, cujo montante será recolhido em formulário próprio fornecido pelo Sindicato e depositado na CAIXA ECONÔMICA, agência 0644, conta corrente nº 003-521-1 ou na tesouraria do próprio sindicato até

o 20° (vigésimo) dia de Março de 2022.

109.457.174/0001-52 Sindicato intermenteipal da Indicato da Construção Civil do Deste do Maranção - SINDUSCON DESTE/MA Mua Bahra, 612 - 1º Anda, Sala 08 Centro CEP: 65.903-350

§ 1° - A fim de evitar duplicidade de desconto, estipula-se a obrigatoriedade da anotação do mencionado desconto na CTPS de cada empregado.

§ 2º - O sindicato laboral, pelo interesse do repasse da contribuição mencionada nesta cláusula, relacionará os nomes, salários, funções e valores a

serem recebidos de cada empregado.

§ 3° - O empregado admitido após o mês de Fevereiro de 2022, caso não tenha pago a referida contribuição, sofrerá o desconto da mesma em salário no primeiro mês de sua admissão, a qual será repassada ao sindicato profissional, na forma de caput deste artigo até o décimo dia do mês subsequente.

§ 4º - Caso o recolhimento dos valores descontados na forma do caput desta cláusula, ocorrer fora do prazo estipulado, a empresa inadimplente sofrerá as mesmas penalidades aplicadas ao inadimplente da Contribuição Sindical nos termos

do Art. 600 da CLT.

§ 5º - Subordina-se o desconto assistencial a não oposição do trabalhador, manifestada por escrito perante o síndicato profissional até dez dias antes da data designada para o pagamento.

FORNECIMENTO - PPP:

51ª- As empresas deverão fornecer a todos os seus trabalhadores no ato da demissão cópia do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP. De acordo com a instrução Normativa/INSS/dc nº 96 de 23/10/2003.

**FISCALIZAÇÃO** 

52ª - Caberá ao Ministério do Trabalho através da Superintendência e Gerência Regional do Trabalho, a fiscalização do cumprimento da presente Convenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - As controvérsias oriundas da aplicação das normas estabelecidas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, não dirimidas pelo Ministério do Trabalho, poderão ser sanadas pelos meios adequados de solução de conflitos (Mediação ou Arbitragem) ou através da Justiça do Trabalho.

QUITAÇÃO ANUAL

53ª - Fica facultado aos empregadores, na vigência do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, onde serão discriminadas as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, perante o sindicato dos empregados da categoria.

### ADOÇÃO DE MÉTODOS ADEQUADOS NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

54ª - A critério ou vontade do empregado ou do empregador, poderão ser instituídos a mediação e a arbitragem, de acordo com as Leis nº 13.140/2015 e nº 9.307/96, respectivamente, e conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, para decidir sobre litigios/conflitos individuais e coletivos das partes decorrentes da relação de trabalho, elegendo Câmara de Mediação e Arbitragem, para a realização dos procedimentos.

Parágrafo 1º. O conflito individual será apreciado através de Câmara de Mediação e Arbitragem, desde que o empregado esteja acompanhado de advogado ou por representante do Sindicato dos Trabalhadores.

Parágrafo 2º. Caso a disputa ou controvérsia não seja resolvida por mediação, o empregado poderá adotar a Arbitragem para solução, em acordo com o empregador e, em obediência aos regulamentos e normas da Câmara.

Parágrafo 3º. Após aprovação desta Convenção Coletiva, será realizado convênio Parágrato 3º. Apos aprovação desta convenção con trabalhadores e Câmara de ou termo de parceria entre os sindicatos patronais e dos trabalhadores e Câmara de 109.457.174/0001-52

SIndicato Intermunicipal da l'adústria da Construção Civil-do Deste do Maranhão - SINDUSCON DESTE/MA Rua 8ahia, 611 - 12 Anda, Sala 08 Centro CEP: 65.903-350 IMPERATRIZ - MARANHÃO

N° SINFR

CASOS OMISSOS

55ª - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes convenentes podendo a presente Convenção sofrer alterações inclusive com a inclusão ou a supressão de novas cláusulas através de termos aditivos, desde que haja manifestação por escrito da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.136 CPL

### **PENALIDADES**

56ª - Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas integrantes desta Convenção Coletiva de Trabalho, acaso a empresa não corrija as irregularidades em trinta dias, após a notificação do Sindicato dos Trabalhadores, será aplicada uma multa de valor equivalente a um salário-mínimo vigente à época de seu efetivo pagamento, por cada infração cometida, que a parte pagará em favor da parte prejudicada.

### **VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017**

57ª – Fica estabelecido que as alterações introduzidas na Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei Federal nº 13.467/2017 estão vigendo e embasam a presente Convenção Coletiva.

E por se acharem justos e convencionados, assinam a presente Convenção Coletiva de Trabalho em 03 (três) vias de igual teor e para fins de direito, devendo esta ser registradas junto ao Órgão do Ministério do Trabalho de Imperatriz (MA) e. 02 (Duas) vias entregues às Entidades representativas.

109.457.174/0001-52

Statistic Interneticipal de la discripción Ciril de Octopo de Marcalio - SEGUESCON DESTE/MA

ROTE Bahia, 611-11 Anda, Sala 08

Centro CEP: 65.903-350

IMPERATRIZ - MARANHÃO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO MARANHÃO – SINDUSCON OESTE-MA.

Roberto Vasconcelos Alencar - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MÓVEIS DE MADEIRAS, DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, DE CORTINADOS E ESTOFADOS, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, E DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE IMPERATRIZ-MA

Wanderson Moreira da Silva - Presidente

# ANEXO I



# TABELA DE SALÁRIOS - CONVENÇÃO 2022.

N° 1.137 CPL

OFICIAL: Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Armador, Encanador, Eletricista Predial, Eletricista Montador, Montador de Linha de Transmissão, Almoxarife, Apontador, Apropriador, Auxiliar de Topografia, Nivelador, Operador de Elevador, Operador de Guincho e Secretária.

R\$ 1.918,00.

MEIO-OFICIAL: Ajudante de Pedreiro, de Carpinteiro, de Armador, de Encanador, de Eletricista, de montador, Vigia de Obra, Auxiliar de laboratório de Solos, Auxiliar de Escritório, Operador de Betoneira Estacionária, Operador de Martelete e Operador de Máquina de Fabricação de Blocos de Concreto.

R\$ 1.310,00.

SERVENTE:

R\$ 1.274,00

109.457.174/0001-52 Sindiquo Intermunicipal da Indústria da Constreção Cirado Ceste do Marsabão - SINDUSCON OESTE/MA Rua Bahia, 611-14 Anda, Sala 08 — Centro CEP: 65.903-350. IMPERATRIZ - MARANHÃO

SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO MARANHÃO - SINDUSCON OESTE - MA.

Roberto Vasconcelos Alencar - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE MÓVEIS DE MADEIRAS, DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, DE CORTINADOS E ESTOFADOS, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, E DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE IMPERATRIZ-MA

Wanderson Moreira da Silva - Presidente





# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

### ANEXO II CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL
O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa , vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. Carteira de Identidade Nº
Atenciosamente,
Local e data
Nome e assinatura do representante legal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br



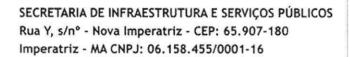


CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

Autorizo a	a en	npresa								, CNP	JN
						a incluir	meu	nome	na	PROP	ATSC
referente	à	CONC	ORRÊNCIA	<b>PÚBLICA</b>	Nº	007/202	2–CPL	_, CI	ujo	objeto	o é
							_ a	ser	rea	lizada	pela
Secretaria	de In	fraestrut	ura e Serviço	s Públicos - S	INFRA	, bem com	no me	compre	omet	o a par	ticipar
da equipe	perma	anente d	la obra como	responsável t	écnico,	caso esta	venha	a a ser	cont	ratada.	
				Local e	data						
			-				_				
				Nome e ass	sinatur	а					







### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

# ANEXO IV MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela	presente	Carta	de	Fiança, da	0	Banco cidade	-		com	sede do	na	Rua
		CNP	J/MF N			Juaue		r si diretan	nente e			
se ohr	ina nerant		5 M - 100 Mot - 100		de Ir	mneratriz						
	se obriga perante a Prefeitura Municipal de Imperatriz, com sede em Imperatriz, MA, CNPJ/MF N° (X.XXX.XXX/XXXX-XX, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal											
	or, com ex											
000000000000000000000000000000000000000	Brasileiro,			ia a03 b0	TICH	cios estat	alaos II	os artigos	com		na	Rua
Olvii	Diagnono,	uu III	-			. CNP.	/MF	N°	, 55111	0000		da
import	ância de l	R\$		destir	nada	• *		Contrato p	ara a	CONCO	RRÊI	
PÚBL		N°.	007	/2022–		CPL.	que			por		bjeto
								. Este Ba	nco se			
o limit	e acima es	specificad	lo, a a	tender de	entro	de 24 ho	ras as i	•		_		
cobert	o pela cau	ição, des	sde qu	e exigida	s pe	ela SINFF	RA sem	qualquer	reclama	ação, re	tençã	io ou
ainda	embargo	ou interp	osição	de recu	rso	administra	itivo ou	judicial. E	Esta Fia	ınça vig	orará	pelo
	de 60 (se											
acordo	com as	disposiç	ões d	o Edital	da	CONCOR	RÊNCI	A PÚBLIC	CA Nº	007/20	)22-	CPL.
	ıma objeç											
para d	fim de es	cusar do	cump	rimento d	da o	brigação	assumic	da neste a	to e po	r este Ir	nstrun	nento
perante a Prefeitura Municipal de Imperatriz. Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento												
de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na												
hipóte	se da Pre	efeitura N	/Junicip	oal de In	nper	atriz se	er com	npelida a	ingress	ar em	juízo	para
demai	ndar o cun	nprimento	da o	brigação	a qu	ue se refe	re a pre	esente Fia	ınça. De	eclara, a	ainda,	este
	fiador, q											
	oilizada e											
_	ição banc			(C)		•						
	ir a presen											
a exp	edir Carta	de Fianç	a e qu	ue o valo	r da	presente	se con	tém dentr	o dos li	mites qu	ue Ihe	e são
autori	zados pela	referida	entida	de federa	I. A	presente	Fiança f	foi emitida	em 01	(uma) ú	nica v	ia.
					1.		_					
					L(	ocal e dat	3					
			Nor	me e assi	natu	ıra do rep	resentai	nte legal				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Rua Y, s/n° - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180 Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br





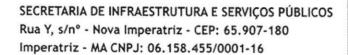
### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2022- CPL

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

, por intermédio, portador(ae do CPF N° V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, ao de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e	) da _, DECLAF crescido pe	representante Carteira de RA, para fins do ela Lei Nº 9.854	Identidade o disposto no 1, de 27 de o	e Nº inciso outubro
não emprega menor de dezesseis anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,	na condiç	ão de aprendiz:		
Local e da Nome e assinatura do rej		re legal		







### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

### ANEXO VI

# TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

, CN	NPJ nº				sediada	a em
	_, por intermé	dio d	e seu repi	resen	tante legal S	r(a)
7	portador(a)	da	cédula	de	identidade	nº
e do CPF	n°				, declara	para
fins dos dispostos do edital da licitação acima id	dentificada:					

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
  - Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

- 1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
- 2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- 3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
- 4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

www.imperatriz.ma.gov.b





- 6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
- 7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- 8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

	Local e data
Nome e	assinatura do representante legal







# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

### **ANEXO VII**

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO SÓCIO(S) DIRIGENTE(S) RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

,CNPJ nº , sediada em
, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
, portador( a) da cédula de identidade nº
e do CPF nº,declara sob
as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.46512011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) elou responsável(is) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
Local e data
Nome e assinatura do representante legal

na.gov.br





# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

# **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

, CNPJ nº, sediada em							
, por intermédio de seu representante legal Sr(a)							
,portador (a) da cédula de identidade nº							
e do CPF nº, declara sob as							
penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que							
se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das							
hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.							
[ ] Microempresa- ME							
[ ] Empresa de pequeno porte- EPP							
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta							
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do							
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº							
8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".							
Local e data							
Name a assingture de representante legal							
Nome e assinatura do representante legal							









### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

#### ANEXO IX

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

### DECLARAÇÃO DE VISITA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, através do Departamento de Engenharia, DECLARA que a (empresa licitante) visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data	
 Nome e assinatura	
OU	

# DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).







### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL

#### ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTINUE IN TECES CITAL IN	CONTRATO N.º	/2022 - SINFR
----------------------------	--------------	---------------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO RÉGIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 853025/2017 - SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, NA FORMA ABAIXO.

o ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE
localizada na Rua Rui Barbosa, n° 201 - Centro
Transportes e Serviços Públicos - SINFRA
portador do RG n.º SSP/MA e
nada simplesmente de CONTRATANTE e, do
r. e do CPF/MF n° doravante
mpresa estabelecida na portador do RG n.º
a o que consta no <b>Processo Administrativo n.</b> º
ntada, que passam a integrar este instrumento
que com este não conflitar, resolvem, de comum
Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante

#### CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

I. Constitui objeto desteCONSTRUÇÃO DE UMCAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 853025/2017 - SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE NA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2022— CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas contidas nos Anexos do Projeto Básico, a:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade







com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.
- **II.** Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.
- III. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
- IV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- **V.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VI. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- **VIII.** Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- IX. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- **X.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- **XII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **XIII.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.







- **XIV.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **XV.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- **XVI.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- XVII. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- **XVIII.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **XIX.** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-deobra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- **XX.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- **XXI.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- **XXII.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- **XXIII.** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- **XXIV.** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- **XXV.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- **XXVI.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- **XXVII.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- **XXVIII.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- XXIX. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- **XXX.** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- XXXI. Manter inalterados os preços e condições da proposta.







**XXXII.** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Edital e Projeto Básico.

**XXXIII.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

**XXXIV.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas Edital e Projeto Básico, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

XXXV. Atender as demais condições descritas no Edital e Projeto Básico.

**XXXVI.** São expressamente vedadas à contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município:
- **b)** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

# CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

- I. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Projeto Básico.
- II. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Projeto Básico.
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- **IV.** Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
- V. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- VI. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- VII. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Projeto Básico, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- **VIII.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **IX.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- X. Expedir as Ordens de Serviços.







- **XI.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato:
- XII. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
- **XIII.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- **XIV.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- XV. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- XVI. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- XVII. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação

# CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO

- I. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.
- II. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço.
- III. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### CLAUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

- I. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços, Anexo ao Projeto Básico.
- **II.** Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme a cláusula nona do contrato;
- III. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público:
- IV. pagamento deverá ser efetuado em <u>PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A</u> <u>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;
- V. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN;
- VI. A periodicidade dos pagamentos será mensal;
- VII. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e







apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

- **VIII.** A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;
- **IX.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;
- X. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;
- XI. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;
- XII. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;
- XIII. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- **XIV.** valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLA	USULA	A SEXTA	DO	VALOR	DO	CON.	<u>TRA</u>	TO E	DA	CLA	SSIF	FICA	CAO	<u>ORÇA</u>	MEN.	<u> </u>	\ E
EMF	PENHO																
l.	0	valor	glob	oal es	timad	ob	do	CO	ntrat	0	е	de	R\$				

II. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

### 02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos;

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

Ficha: 812:

Fonte: 017 - Convênio.

#### CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

I. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### CLAUSULA OITAVA- DO REAJUSTE DE PRECOS

Visando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRA TADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguira, o valor consignado neste Contrato poderá ser repactuado, competindo a CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando mem6ria de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

I A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante







em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessárias à execução dos serviços.

- II. 0 interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado
- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissidio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato:
- b) Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- c) Para os demais custos, sujeitos a variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Contrato.
- III. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação Entende-se coma última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- IV. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissidio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- V. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrera a preclusão do direito a repactuação.
- VI. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínima de 1 (um) ano, contado:
- a) Da vigência do acordo, dissidio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- b) Do último reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- c) Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos a variação de preços do mercado;
- VII Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido passive a CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida clausula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- VIII. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- IX. E vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigat6rios per forca de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.







- X. A CONTRATANTE não se vincula as disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- XI. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuara a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- XII. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrara a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovara o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiai s de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- e) índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços. Desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- f) A CONTRATANTE poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela CONTRA TADA.
- XIII. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- XIV. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- XV. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- XVI O prazo referido no subitem anterior ficara suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- XVI I. As repactuações serão formalizadas por meio de apostila mento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas par aditamento ao contrato.

# CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO

I. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo







de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

- II. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- III. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

# CLAUSULA DECIMA -DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- I. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- III. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- IV. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11. 1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS SINFRA poderá, garantida a previa defesa, aplicar a contratada as sanções a seguir relacionadas:
- a) Advertência, par escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, par prazo não superior a 02 (dais) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica
- 11.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas a contratada, juntamente com a de multa. Descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11 2 . A aplicação de multa ocorrera da seguinte maneira
- 11 2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hip6teses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.







- 11.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) par dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor dos serviços a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do 10° (decirno) dia de atraso até o 30° (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipôtese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais complicações legais
- 11.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem coma da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.
- 11.3. As multas previstas nos subitens 11.2 1, 11.2.2 e 11 2.3 deste Contrato deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máxima de 10 (dez) dias uteis. Em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida. Ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.
- 11.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o debito será acrescido de 1 % (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do debito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o debito poderá ser cobrado judicialmente.
- 11.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do credito.
- 11.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responder pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 11.3.4: As multas não ter caráter indenizat6rio e seu pagamento não eximira a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.
- 114. Além das penalidades citadas, a contratada ficara sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.
- 114.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8.666/93 estendem-se as licitantes participantes deste processo licitatório.
- 11.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à forca maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficara isentas das penalidades mencionadas.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA INEXECUCAO OU RESCISAO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







- 12. 3. A rescisão do contrato poderá ser
- 12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei-8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou 12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA; ou:
- 12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal n° 8.666/93.
- 12.4.1. A suspensão de sua execução, par ordem escrita da SECRETARIA OE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens6es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat6rio de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:
- 12.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.4.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 12.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.4.4.1. Devolução de garantia;
- 12.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 12.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 12.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLAUSULA DECIMA QUARTA- DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- I. Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SINFRA e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- **II.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;







V. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

VI. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz-MA, com renúnciaexpressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidasou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), de de20	22.
	TESTEMUNHAS:
CONTRATANTE Secretário Municipal	CPF/MF:
CONTRATADO	





### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CPL

### **ANEXO XI**

(Proposta de Preços - Modelo da Carta de Apresentação)

dede 2022.
Prezados Senhores,
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço;
c) Preço Total por extenso R\$().
Nama Assinatura da Rospanaával da Empresa

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa